



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

EDITAL Nº 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAINS/MG.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **16/12/2024**, às **08h30**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Pains, no link <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>; através da plataforma AMM Licita, no link <https://ammlicita.org.br>; e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Apenas do Licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário de Brasília.

OBS.:

Em caso de divergência entre as informações contidas neste edital e àquelas da Plataforma AMM Licita, prevalecerão as do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Pains, por meio do Setor de Licitações, sediada à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAINS/MG.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que enviarem suas propostas no sítio eletrônico AMM Licita, que pode ser acessado através do link: <https://ammlicita.org.br/>; e **cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto desta licitação.**

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma AMM Licita até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.1 **Valor do item pretendido** (em reais; com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula);

4.1.2 **Marca**;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

5.2.2 **Que não atenderem às especificações / descrição do objeto desta licitação.**

5.2.3 **Que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não indicarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado.**

5.2.4 **Que conflitem com a legislação em vigor.**

5.2.5 **Que não apresentem a marca / modelo oferecido – se for o caso.**

5.2.6 **Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor **do item**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**.

5.12.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através da Plataforma AMM Licita.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.1.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.1.5.2 empresas brasileiras;

5.21.1.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.1.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.22.4 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em plataformas de cadastros oficiais.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 contiver vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.6.6 o disposto nos itens 5.2.1 a 5.2.6.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

7.1 O Licitante classificado em 1º lugar deverá providenciar o envio da documentação relativa à **Proposta de Preços e à Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial **conforme Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, onde deverá constar também:** declaração de que, no preço cotado, estão incluídas as despesas com tributos, mão-de-obra, alimentação, transporte, utilização de equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto; e data, assinatura e identificação do representante legal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, esta poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4 As propostas de valores para execução do objeto deste edital devem prever todas as necessidades, sejam de mão-de-obra, equipamentos ou serviços, para atendimento às determinações do escopo do objeto.

7.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O Licitante classificado em primeiro lugar deverá providenciar o envio da Documentação de Habilitação, juntamente com os documentos da Proposta de Preços, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a), anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, os seguintes documentos:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

8.2.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

8.2.4 Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

8.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública);

8.5.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.5.2 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com a sede da licitante.

8.5.3 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.5.3.1 O licitante que apresentar proposta somente para produtos / insumos / equipamento / material que não estão sujeitos ao registro, fica dispensado da apresentação da AFE, no entanto, deve demonstrar que os produtos por ele comercializados não estão sujeitos a registro.

8.6 Os documentos que não possam ser validados digitalmente - via internet, devem vir acompanhados de autenticação em Cartório (a validação ocorrerá através do selo; para documentos autenticados que possuem selo sem esse código, será requerido o documento original).

8.6.1 Caso seja necessário o envio dos documentos originais ou documentos autenticados para validação, estes serão solicitados pelo(a) Pregoeiro (a), e deverão ser entregues presencialmente na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pains ou postados via Correios (SEDEX), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação via chat, para o endereço: Praça Tonico Rabelo, 164 – Bairro: Centro - CEP: 35.582-000 – Pains/MG - Telefone: 37-3323-1285.

8.6.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita **perante o (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio**, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

8.7 Para as certidões que não apresentarem prazo de validade declarado, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua data de emissão.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11 A habilitação será verificada por meio de plataforma disponibilizada pelo Município no sítio eletrônico AMM Licita, nos documentos por ela abrangidos.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13 A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14 A verificação na plataforma de cadastro ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 7.1 e 8.1.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pains.mg.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 não celebrar o contrato / ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5 fraudar a licitação;
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1 advertência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato / ata lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato / ata lícitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato / ata lícitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial ou através da plataforma AMM Licita no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma AMM Licita.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos em vista daquelas informadas na plataforma AMM Licita, prevalecerá as deste Edital

12.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.10.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

12.10.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Pains – MG, 26 de Novembro de 2024

Mayliane Andrade Alves de Melo
Setor de Licitações

www.pains.mg.gov.br





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão / Concorrência

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO
1.1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Cirúrgicos e Médico Hospitalares para abastecimento da Secretaria de Saúde do Município de Pains/MG.
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1.2.1. A descrição dos bens e especificações técnicas encontram-se pormenorizadas em tópico específico apêndice deste documento

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS
2.1 A presente contratação objetiva garantir o abastecimento de materiais cirúrgicos e médico hospitalares dos serviços de saúde para prover uma assistência segura e de qualidade à população do município de Pains nos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. IV- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto. V- Não haverá exigência de apresentação de amostra.
2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
2.2.1 Executando o levantamento desta demanda nota-se que a presente aquisição possui perfeita consonância com os objetivos estratégicos, no que diz respeito aquisição de materiais cirúrgicos e médicos hospitalares, mais especialmente quanto ao objetivo de aumentar a eficiência nos serviços prestados. Neste contexto, é possível verificar, conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA - vigente, que a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

presente contratação foi devidamente incluída na última revisão realizada no mesmo dispositivo, sendo assim, em tese, possível o prosseguimento da futura aquisição; sendo que, somente a Secretaria Municipal de Saúde está envolvida na contratação.

2.3 – PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

2.3.1 Por se tratar de Registro de Preço, o fornecimento, conforme quantidades e descrições em tópico específico apêndice deste documento, será de acordo com a demanda da contratante. A empresa deve entregar, dentro do prazo e no local estipulados, os materiais constantes no pedido enviado, dentro dos padrões de qualidade exigidos no edital e seus anexos.

2.4 – NATUREZA DO OBJETO

2.4.1 O objeto desta contratação é caracterizado **como comum e contínuo**, decorrente de necessidades permanentes ou prologadas.

2.5 – PARCELAMENTO DO OBJETO

2.5.1 Para a presente licitação não há necessidade de parcelamento do objeto, visto ser melhor escolha a aquisição por item, pois várias empresas podem sagrar-se vencedoras, levando o Município à contratações mais vantajosas em termos de qualidade e preço; porém a entrega deverá ser efetuada conforme demanda.

2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por meio de registro de preço, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

2.7.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.1. O fornecimento, conforme quantidades e descrições em tópico específico apêndice deste documento, é para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o suprimento imediato de materiais cirúrgicos e médico hospitalares e a continuidade da prestação de serviços desenvolvida por esta Secretaria, sendo assim, a melhor solução encontrada foi a aquisição, por parte do Município, dos materiais, conforme já justificado no DFD e ETP.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

4.1.2 Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

4.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

4.1.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

4.1.5 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

4.1.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

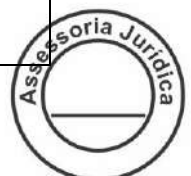
4.1.7 Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.1.8 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.1.9 Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1 Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

4.2.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

4.2.4 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

4.2.5 Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes ao produto e suas especificações..

4.2.6 Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE da execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1.1 Os itens do objeto deste termo serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.2 Os itens do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município.

5.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5.1.6 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço;

Secretaria Municipal de Saúde/ Almoxarifado

– Rua Padre José Venâncio, 770, Centro, CEP: 35582-000

– Horário: De 07h00min às 12:00 min 13h00min às 16h00min. O responsável por receber os materiais será a servidora Ana Paula Ferreira de Oliveira.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

5.2.1 O Setor Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para cada entrega;

5.2.2 A CONTRATADA deverá realizar a entrega no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, em remessa única, por meio de correio eletrônico indicado pelo fornecedor

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização.

5.3.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado, após emissão de Empenho e Nota Fiscal. A NF deverá ser encaminhada no **e-mail: recurso.smspains@gmail.com**

5.2.3 A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.2.4 Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

6.1.1 Após a formalização da Ata de Registro de Preços, as solicitações se darão através de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, tantas quantas forem necessárias para consecução do objeto contratado.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.2.1 Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almojarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, junto a um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Natércia Rita de Faria

6.3 – DEMAIS ELEMENTOS

6.3.1 **Responsável pelo recebimento:** Ana Paula Ferreira de Oliveira

Cargo: Farmacêutico /Almojarife

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA

8.1 O contrato / ata terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

8.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Dotação: 02.05.01.10.301.0008.2153.3.3.90.30.00 / **Ficha:** 419

Dotação: 02.05.01.110.302.0008.2077.3.3.90.30.00 / **Ficha:** 433

Fonte de recurso: 1.500.000.0000

Conta corrente: 6691-5

Dotação: 02.05.02.10.301.0009.2153.3.3.90.30.00/ **Ficha:** 472

Fonte de recurso: 1.600.000.0000

Conta corrente: 16011-3

Dotação: 02.05.02.10.122.0009.2080.3.3.90.30.00/ **Ficha:** 462

Fonte de recurso: 1.621.000.0000

Conta corrente: 11449-9

*Obs.: Por se tratar de processo realizado por procedimento de registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do empenho.**

*** Decreto 11.462/2023; Orientação Normativa – AGU nº 20 de 01/04/2009; Acórdão 1279/2008 TCU Plenário.**

9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- (x) menor preço;
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior retorno econômico;
- () maior desconto;
- () maior lance.

9.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade : (x) Pregão () Concorrência

Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência

-

11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

11.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Edital, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11.2 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com a sede da licitante.

11.3 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

11.4 O licitante que apresentar proposta somente para produtos/insumos/equipamento/material que não estão sujeitos ao registro, fica dispensado da apresentação da AFE, no entanto, deve demonstrar que os produtos por ele comercializados não estão sujeitos a registro.

12 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

12.1 Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 11 de novembro de 2024.

Elaborado por:

Natércia Rita de Faria

Aprovado por:

Cláudia Goulart Simões Parreira
Secretaria Municipal de Saúde

Izomero José Machado Junior
Assessoria de Controle Interno e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

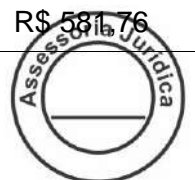
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Apêndice I

Lista De Materiais Cirúrgicos e Médico Hospitalares

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Abaixador de madeira para língua c/ 100 unidade	Pacote	600	R\$ 6,38	R\$ 3.828,00
2	Absorvente Higiénico Hospitalar 20 p/um	Pacote	20	R\$ 12,77	R\$ 255,40
3	Ácido acético 5 %	Frasco	12	R\$ 7,45	R\$ 89,40
4	Acido tricloroacético 90% frasco de 30 ml	Frasco	12	R\$ 30,22	R\$ 362,64
5	Ácidos graxos essenciais almotolia 100ml	Frasco	5000	R\$ 4,38	R\$ 21.900,00
6	Afastador Farabeuf 10mmx12 cm	Unidade	10	R\$ 18,91	R\$ 189,10
7	Afastador Farabeuf 13mmx15 cm	Unidade	10	R\$ 19,05	R\$ 190,50
8	Afastador Farabeuf adulto 1,5cm x 15cm c/2	Unidade	12	R\$ 19,35	R\$ 232,20
9	Água bidestilada 1000 ml	Unidade	50	R\$ 11,92	R\$ 596,00
10	Água oxigenada 10 volume 1000ml	Unidade	200	R\$ 4,62	R\$ 924,00
11	Agulha 13x4,5 descartável	Unidade	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
12	Agulha 20x5,5 descartável	Unidade	5600	R\$ 0,17	R\$ 952,00
13	Agulha 25x06 descartável	Unidade	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
14	Agulha 25x07 descartável	Unidade	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
15	Agulha 25x08 descartável	Unidade	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
16	Agulha 40x12 descartável	Unidade	40000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
17	Agulha spinal (raqui) 25g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	140	R\$ 3,55	R\$ 497,00
18	Agulha spinal (raqui) 27g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	350	R\$ 3,92	R\$ 1.372,00
19	Agulhas para canetas de insulina 4mm, 32 G, 0,23 mm atóxicas – apirogênicas com 100 unidades	caixa	18	R\$ 21,46	R\$ 386,28
20	Agulhas para canetas de insulina 4mm, 32 G, 0,23 mm atóxicas – apirogênicas com 100 unidades	caixa	1800	R\$ 23,16	R\$ 41.688,00
21	Álcool 70% 1000ml	Unidade	1500	R\$ 7,26	R\$ 10.890,00
22	Álcool Absoluto 99% 1000ml	Unidade	36	R\$ 16,16	R\$ 581,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

23	Álcool iodado 0,1% 1000ml	Unidade	120	R\$ 19,71	R\$ 2.365,20
24	Algodão 10cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50	R\$ 9,48	R\$ 474,00
25	Algodão 15cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
26	Algodão 20cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50	R\$ 13,48	R\$ 674,00
27	Algodão hidrófilo 500gr	Pacote	1500	R\$ 18,63	R\$ 27.945,00
28	Almotolia 250ml Ambar escura	Unidade	500	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
29	Almotolia 250ml transparente	Unidade	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
30	Ambu adulto (reanimador manual) silicone	Unidade	10	R\$ 150,85	R\$ 1.508,50
31	Ambu infantil(reanimador manual) Premium	Unidade	10	R\$ 143,52	R\$ 1.435,20
32	Anuscópio descartável estéril	Unidade	200	R\$ 4,04	R\$ 808,00
33	Aparelho de pressão digital automático de braço, com braçadeira universal de alcance 23 a 43 cm. Marca de referência G-Tech	Unidade	300	R\$ 123,80	R\$ 37.140,00
34	Aparelho de pressão adulto + Estetoscópio Duplo	Unidade	400	R\$ 133,04	R\$ 53.216,00
35	Aparelho de Pressão Adulto Nylon Fecho de Metal Cinza com estetoscópio. Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	200	R\$ 99,78	R\$ 19.956,00
36	Aparelho de Pressão Adulto Nylon Fecho de Metal Cinza sem estetoscópio. Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	200	R\$ 90,10	R\$ 18.020,00
37	Aparelho de pressão arterial para obeso sem estetoscópio. Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	20	R\$ 82,62	R\$ 1.652,40
38	Aparelho de pressão arterial para obeso com estetoscópio. Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	20	R\$ 87,60	R\$ 1.752,00
39	Aparelho de Pressão Arterial Hospitalar com PEDESTAL. Itens inclusos: 01 Aneróide Hospitalar ;01 Conjunto de gabinete (Termoplástico);01 Manual de instruções com validade do produto e certificado de garantia.Especificações: AxLxP 90,00 cm x32,00cm x 22,00 cm. Peso bruto com embalagem (kg) 3,940. Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	10	R\$ 398,40	R\$ 3.984,00



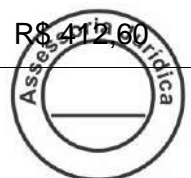


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

40	Aparelho de Pressão Infantil Nylon Fecho de Velcro Cinza com estetoscópio. 1 Ano de Garantia. Medidas da braçadeira:- Infantil: 28,5 x 7,5 cm (C x L). Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	100	R\$ 84,03	R\$ 8.403,00
41	Aparelho de Pressão Infantil Nylon Fecho de Velcro Cinza sem estetoscópio. 1 Ano de Garantia. Medidas da braçadeira:- Infantil: 28,5 x 7,5 cm (C x L). Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	100	R\$ 81,24	R\$ 8.124,00
42	Atadura 10cm - crepe 13fios (1,80mt)	Pacote	3600	R\$ 4,73	R\$ 17.028,00
43	Atadura 12cm - crepe 13 fios (1,80mt)	Pacote	3600	R\$ 6,64	R\$ 23.904,00
44	Atadura 15cm - crepe 13fios (1,80mt)	Pacote	3600	R\$ 7,88	R\$ 28.368,00
45	Atadura 20cm - crepe 13fios (1,80mt)	Pacote	3600	R\$ 9,66	R\$ 34.776,00
46	Atadura gessada 06 cm x 3mts c/20	Pacote	50	R\$ 26,59	R\$ 1.329,50
47	Atadura gessada 12cm x 3mts c/20	Pacote	200	R\$ 51,19	R\$ 10.238,00
48	Avental Cirúrgico Estéril Impermeável G 50 G	Unidade	1200	R\$ 10,19	R\$ 12.228,00
49	Avental manga longa descartável c/látex 40 grs	Unidade	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
50	Bacia inox 3.100ml 32cm	Unidade	5	R\$ 134,64	R\$ 673,20
51	Bacia inox 4.700ml 35cm	Unidade	5	R\$ 71,66	R\$ 358,30
52	Bandeja inox 30x20x40	Unidade	12	R\$ 130,55	R\$ 1.566,60
53	Bissulfito de sódio 3 % frasco	Frasco	12	R\$ 47,08	R\$ 564,96
54	Bolsa colostomia 30mm c/10	Unidade	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
55	Bomba vácuo aspiradora de sangue e secreção	Unidade	1	R\$ 403,66	R\$ 403,66
56	Borrifador Pulverizador 500ml	Unidade	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
57	Braçadeira Nylon Fecho/Metal Adulto Manguito	Unidade	15	R\$ 59,83	R\$ 897,45
58	Braçadeira para Aparelho de Pressão Digital de Braço G-TECH	Unidade	30	R\$ 61,65	R\$ 1.849,50
59	Braçadeira com Manguito e Fecho de Velcro Infantil	Unidade	20	R\$ 44,40	R\$ 888,00
60	Braçadeira com Manguito e Fecho de Velcro - Obeso	Unidade	10	R\$ 41,26	R\$ 412,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

61	Cabo de bisturi n 03 (1)	Unidade	5	R\$ 9,37	R\$ 46,85
62	Cabo de bisturi n 04 (1)	Unidade	5	R\$ 9,71	R\$ 48,55
63	Caixa térmica M - 26,5l azul	Unidade	5	R\$ 204,10	R\$ 1.020,50
64	Caixa térmica M - 28,3l azul	Unidade	5	R\$ 208,14	R\$ 1.040,70
65	Caixa térmica P - 15,1l azul	Unidade	5	R\$ 181,79	R\$ 908,95
66	Camisola ginecológica descartável	Unidade	5000	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
67	Campo Impermeável Estéril 1x1,30 m	Unidade	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00
68	Campo Operatório 45 x 50 cm com 50 compressas	Unidade	1000	R\$ 53,91	R\$ 53.910,00
69	Cânula de Guedel estéril 05	Unidade	10	R\$ 1,81	R\$ 18,10
70	Cânula de Guedel n/est transparente 01	Unidade	10	R\$ 1,59	R\$ 15,90
71	Cânula de Guedel n/est transparente 02	Unidade	10	R\$ 1,51	R\$ 15,10
72	Cânula de Guedel n/est transparente 03	Unidade	10	R\$ 1,89	R\$ 18,90
73	Cânula de Guedel n/est transparente 04	Unidade	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
74	Cânula de Guedel n/est transparente 05	Unidade	10	R\$ 1,66	R\$ 16,60
75	Cânula de Guedel n/estéril transparente 0	Unidade	10	R\$ 1,93	R\$ 19,30
76	Cânula de traqueostomia c/balao - 4,5	Unidade	5	R\$ 25,60	R\$ 128,00
77	Cânula de traqueostomia c/balao - 5,0	Unidade	5	R\$ 24,07	R\$ 120,35
78	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,0	Unidade	5	R\$ 15,30	R\$ 76,50
79	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,5	Unidade	5	R\$ 15,26	R\$ 76,30
80	Cânula de traqueostomia c/balão - 9,0	Unidade	5	R\$ 14,34	R\$ 71,70
81	Cânula de traqueostomia c/balão - 5,5	Unidade	5	R\$ 14,65	R\$ 73,25
82	Cânula de traqueostomia c/balão - 6,5	Unidade	5	R\$ 28,33	R\$ 141,65
83	Cânula de traqueostomia c/balão - 7,5	Unidade	5	R\$ 28,80	R\$ 144,00
84	Cânula de traqueostomia pediátrica.4,5 s/ balão	Unidade	5	R\$ 28,31	R\$ 141,55
85	Cânula nº 3,5 mm PEF sem balonete - Shiley	Unidade	5	R\$ 15,48	R\$ 77,40
86	Cânula nº 4,0 mm PEF sem balonete - Shiley	Unidade	5	R\$ 12,89	R\$ 64,45
87	Carrinho de transporte de cilindro 3 litros	Unidade	3	R\$ 375,42	R\$ 1.126,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

88	Carvão ativado 500gr	Unidade	48	R\$ 67,15	R\$ 3.223,20
89	Cateter 14 segurança – intravenoso	Caixa	50	R\$ 60,71	R\$ 3.035,50
90	Cateter 16 segurança - intravenoso	Caixa	50	R\$ 58,57	R\$ 2.928,50
91	Cateter 18 segurança - intravenoso	Caixa	50	R\$ 58,25	R\$ 2.912,50
92	Cateter 20 segurança - intravenoso	Caixa	120	R\$ 63,66	R\$ 7.639,20
93	Cateter 22 segurança - intravenoso	Caixa	120	R\$ 63,60	R\$ 7.632,00
94	Cateter 24 segurança - intravenoso	Caixa	200	R\$ 68,84	R\$ 13.768,00
95	Cateter nasal tipo óculos adulto	Unidade	10000	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
96	Cateter nasal tipo óculos infantil	Unidade	5000	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00
97	Catgut cromado 0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10	R\$ 105,43	R\$ 1.054,30
98	Catgut cromado 0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10	R\$ 99,70	R\$ 997,00
99	Catgut cromado 0 c/agulha 5 mm c/24	Caixa	20	R\$ 98,18	R\$ 1.963,60
100	Catgut cromado 0 s/agulha	Caixa	10	R\$ 51,69	R\$ 516,90
101	Catgut cromado 1 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10	R\$ 98,81	R\$ 988,10
102	Catgut cromado 1 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10	R\$ 106,91	R\$ 1.069,10
103	Catgut cromado 1 c/agulha 50mm c/24	Caixa	20	R\$ 114,20	R\$ 2.284,00
104	Catgut cromado 1-0 s/agulha c/24	Caixa	10	R\$ 103,28	R\$ 1.032,80
105	Catgut cromado 2-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10	R\$ 109,46	R\$ 1.094,60
106	Catgut cromado 2-0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10	R\$ 110,92	R\$ 1.109,20
107	Catgut cromado 2-0 s/agulha c/24	Caixa	10	R\$ 106,57	R\$ 1.065,70
108	Catgut cromado 3-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	10	R\$ 114,50	R\$ 1.145,00
109	Catgut cromado 3-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10	R\$ 115,63	R\$ 1.156,30
110	Catgut cromado 3-0 s/agulha c/24	Caixa	10	R\$ 99,33	R\$ 993,30
111	Catgut cromado 4-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	10	R\$ 118,60	R\$ 1.186,00
112	Catgut cromado 4-0 c/agulha c/24	Caixa	10	R\$ 118,60	R\$ 1.186,00
113	Catgut cromado 5-0 c/agulha 15mm c/24	Caixa	10	R\$ 103,28	R\$ 1.032,80
114	Catgut simp 0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10	R\$ 100,81	R\$ 1.008,10

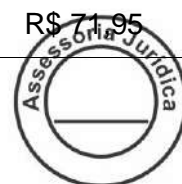




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

115	Catgut simp 0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10	R\$ 112,56	R\$ 1.125,60
116	Catgut simp 0 s/agulha c/24	Caixa	10	R\$ 96,65	R\$ 966,50
117	Catgut simp 1-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10	R\$ 100,14	R\$ 1.001,40
118	Catgut simp 1-0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10	R\$ 109,25	R\$ 1.092,50
119	Catgut simp 1-0 s/agulha c/24	Caixa	10	R\$ 97,45	R\$ 974,50
120	Catgut simp 2-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	10	R\$ 109,20	R\$ 1.092,00
121	Catgut simp 2-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10	R\$ 104,76	R\$ 1.047,60
122	Catgut simp 2-0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10	R\$ 110,19	R\$ 1.101,90
123	Catgut simp 2-0 s/agulha c/24	Caixa	10	R\$ 105,32	R\$ 1.053,20
124	Catgut simp 3-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	10	R\$ 110,10	R\$ 1.101,00
125	Catgut simp 3-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10	R\$ 110,84	R\$ 1.108,40
126	Catgut simp 3-0 s/agulha	Caixa	10	R\$ 108,04	R\$ 1.080,40
127	Catgut simp 4-0 c/agulha 15mm c/24	Caixa	10	R\$ 107,95	R\$ 1.079,50
128	Catgut simp 4-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	10	R\$ 115,10	R\$ 1.151,00
129	Catgut simples 5 c/ agulha 30 ml com 24	Caixa	10	R\$ 112,40	R\$ 1.124,00
130	Colar cervical c/apoio metoniamo G	Unidade	5	R\$ 66,95	R\$ 334,75
131	Colar cervical c/apoio metoniamo M	Unidade	5	R\$ 66,01	R\$ 330,05
132	Colar cervical c/apoio metoniamo P	Unidade	5	R\$ 60,77	R\$ 303,85
133	Colar cervical espuma G	Unidade	5	R\$ 26,26	R\$ 131,30
134	Colar cervical espuma M	Unidade	5	R\$ 16,04	R\$ 80,20
135	Colar cervical espuma P	Unidade	5	R\$ 15,14	R\$ 75,70
136	Colar cervical espuma PP	Unidade	5	R\$ 15,05	R\$ 75,25
137	Colar cervical polietileno (eva) G stifneck	Unidade	5	R\$ 26,08	R\$ 130,40
138	Colar cervical polietileno (eva) GG stifneck	Unidade	5	R\$ 25,94	R\$ 129,70
139	Colar cervical polietileno (eva) infantil stifneck	Unidade	5	R\$ 11,66	R\$ 58,30
140	Colar cervical polietileno (eva) M stifneck	Unidade	5	R\$ 16,15	R\$ 80,75
141	Colar cervical polietileno (eva) P stifneck	Unidade	5	R\$ 15,85	R\$ 79,25
142	Colar cervical polietileno (eva) PP stifneck	Unidade	5	R\$ 14,39	R\$ 71,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

143	Colchão caixa de ovo 086x186x05 d23	Unidade	50	R\$ 129,41	R\$ 6.470,50
144	Colchão Pneumático Anti Escaras com Motor 110 V	Unidade	10	R\$ 440,08	R\$ 4.400,80
145	Coletor 13 litros de material pérfuro/cortante c/20	Caixa	200	R\$ 119,56	R\$ 23.912,00
146	Coletor 50ml universal c/ pá	Unidade	4000	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
147	Coletor 50ml universal s/pá	Unidade	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
148	Coletor de Urina com Preservativo	Unidade	50	R\$ 1,38	R\$ 69,00
149	Coletor feminino infantil (urina) não estéril c/10	Unidade	1000	R\$ 5,86	R\$ 5.860,00
150	Coletor masculino infantil (urina) n estéril c/10	Unidade	1000	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
151	Coletor sistema aberto urina 1200ml garrafa	Unidade	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
152	Coletor sistema fechado (urina) 2000ml bolsa	Unidade	1200	R\$ 5,51	R\$ 6.612,00
153	Coletor unissex infantil (urina) n estéril c/10	Unidade	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
154	Compressa 13 fios gaze 7,5x7,5 c/500 - com 8 dobras -	Unidade	20000	R\$ 15,93	R\$ 318.600,00
155	Compressa c/emulsão de petrolátum estéril 7,6 x 40,6cm - caixa com 10 unidades	Caixas	35	R\$ 175,03	R\$ 6.126,05
156	Compressa kerlix gaze rolo 11,4cm x 3,7m	Unidade	200	R\$ 33,03	R\$ 6.606,00
157	Conjunto mangueira oxigênio	Unidade	120	R\$ 41,50	R\$ 4.980,00
158	Cotonete c/75 /Unidade	Caixa	240	R\$ 2,66	R\$ 638,40
159	Creme Barreira 60 g. Referência: Comfeel Coloplast	Unidade	60	R\$ 58,83	R\$ 3.529,80
160	Cuba redonda p/assepsia 09 cm 240ml inox	Unidade	10	R\$ 17,55	R\$ 175,50
161	Cuba redonda p/assepsia 13,6cm capacidade 500ml	Unidade	10	R\$ 35,92	R\$ 359,20
162	Cuba retangular 30 x 20 x 04	Unidade	10	R\$ 71,51	R\$ 715,10
163	Cuba rin inox 26 x 12	Unidade	10	R\$ 59,16	R\$ 591,60
164	Curativo bota de UNNA 10,2cm x 9,14m unidade	Unidade	200	R\$ 21,43	R\$ 4.286,00
165	Curativo carvão ativado com prata 10,5x10,5cm - caixa com 10 unidades	Caixa	12	R\$ 125,37	R\$ 1.504,44
166	Curativo de alginato de cálcio 10cm x 10cm - caixa com 10 unidades	Caixa	20	R\$ 59,95	R\$ 1.199,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

167	Curativo filme transparente 10cm x 10m rolo	Rolo	10	R\$ 103,97	R\$ 1.039,70
168	Curativo hidrocoloide regular 20cm x 20cm - caixa com 10 unidades	Caixa	26	R\$ 289,28	R\$ 7.521,28
169	Curativo para limpeza de feridas polihexam phmb 0,1% 350 ml unidade	Unidade	50	R\$ 81,11	R\$ 4.055,50
170	Curativo de fibra gelificante, não tecido e estéril, com rápida ação antimicrobiana e proteção contra bactérias Gram positivas e Gram negativas 1, 10cm x 10cm Caixa C/10 Unidades. Marca de referência: Exufiber Mölnlycke	Caixa	20	R\$ 60,25	R\$ 1.205,00
171	Curativo curativo estéril, absorvente, não oclusivo e recortável, que possui ação antimicrobiana e antibiofilme apresentado como um pad de não tecido de alta absorção e fibras poliabsorventes coesivas hidrodesbridante(poliacrilato) 15x15cm. Marca de referência :Urgo Clean AG. Caixa com 10 unidades	Caixa	20	R\$ 1.837,30	R\$ 36.746,00
172	Detector fetal portátil digital LCD FD200d	Unidade	5	R\$ 380,24	R\$ 1.901,20
173	Detergente enzimático 5000ml	Galão	240	R\$ 98,58	R\$ 23.659,20
174	Dispositivo Asepto Scalp 19 g cateter	Caixa	10	R\$ 24,96	R\$ 249,60
175	Dispositivo Asepto Scalp 21g cateter	Caixa	150	R\$ 24,96	R\$ 3.744,00
176	Dispositivo Asepto Scalp 23g cateter	Caixa	150	R\$ 24,96	R\$ 3.744,00
177	Dispositivo Asepto Scalp 25g cateter	Caixa	10	R\$ 24,96	R\$ 249,60
178	Dispositivo Asepto Scalp 27g cateter	Caixa	10	R\$ 24,96	R\$ 249,60
179	Dispositivo para drenagem mediastino 200ml esterilizado	Unidade	1000	R\$ 30,49	R\$ 30.490,00
180	Dreno de penrose n1 c/12 n/estéril	Unidade	10	R\$ 21,41	R\$ 214,10
181	Dreno de penrose n2 c/12 n/estéril	Unidade	10	R\$ 20,78	R\$ 207,80
182	Dreno de penrose n3 c/12 n/estéril	Unidade	10	R\$ 28,02	R\$ 280,20
183	Ecran tela itensificadora 18x24	Unidade	1	R\$ 544,23	R\$ 544,23
184	Ecran tela itensificadora 35x43	Unidade	1	R\$ 637,93	R\$ 637,93
185	Eletrodo descartável adulto para aparelho ECG c/50	Pacote	500	R\$ 14,22	R\$ 7.110,00
186	Eletrodo p/ECG clip adulto jogo c/04	Pacote	120	R\$ 122,18	R\$ 14.661,60
187	Enzima de glicerina 12% 500ml	Unidade	600	R\$ 15,22	R\$ 9.132,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

188	Equipo Injetor Lateral macro gotas c/filtro 1,50mt fx	Unidade	18000	R\$ 1,05	R\$ 18.900,00
189	Equipo Injetor Lateral microgotas flex c/filtro	Unidade	300	R\$ 1,64	R\$ 492,00
190	Equipo Lifemed para bomba de infusão modelo LF 2001	Unidade	300	R\$ 26,07	R\$ 7.821,00
191	Equipo microgotas c/bureta graduada150ml (i)	Unidade	100	R\$ 6,59	R\$ 659,00
192	Equipo multivias 4 vias c/clamp	Unidade	5000	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00
193	Equipo p/alimentação enteral (nut)fx	Unidade	6000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
194	Equipo p/bomba de infusão filtro 0,02 mcc	Unidade	200	R\$ 35,78	R\$ 7.156,00
195	Equipo p/transusão de sangue	Unidade	360	R\$ 4,91	R\$ 1.767,60
196	Equipo para bomba de infusão Lifemed LF Smart REG:10390410068	Unidade	300	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00
197	Equipo para bomba de infusão Agilia VP MC	Unidade	300	R\$ 37,67	R\$ 11.301,00
198	Equipo para bomba de infusão simples s/ injetor lateral .Referência: Lifemed LF 2001	Unidade	150	R\$ 38,31	R\$ 5.746,50
199	Escova p/degermação das mãos c/clorexidina	Unidade	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
200	Esparadrapo 10cm x 4,5m c/capa	Unidade	5000	R\$ 9,64	R\$ 48.200,00
201	Espatula de Ayres pacote c/100	Unidade	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
202	Especulo G vaginal descartável estéril não/lubrificado	Unidade	360	R\$ 2,64	R\$ 950,40
203	Especulo M estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	6000	R\$ 1,86	R\$ 11.160,00
204	Especulo P estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	360	R\$ 1,85	R\$ 666,00
205	Espuma de poliuretano 10cm x 10cm - caixa com 10 unidades	Caixa	4	R\$ 164,20	R\$ 656,80
206	Estetoscópio adulto duplo inox	Unidade	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
207	Estetoscópio infantil duplo inox	Unidade	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
208	Estojo Inox 20 x10x5 cm perfurado fam ita	Unidade	10	R\$ 154,01	R\$ 1.540,10
209	Eter Sulfúrico 1000ml	Unidade	48	R\$ 34,25	R\$ 1.644,00
210	Extensor para equipo 1 via 120cm	Unidade	120	R\$ 1,97	R\$ 236,40
211	Extensor para equipo 1 via 40cm	Unidade	120	R\$ 1,54	R\$ 184,80
212	Extensor para equipo1 via 60cm	Unidade	120	R\$ 1,53	R\$ 183,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

213	Filme DRY Fujifilm 20x 35	Unidade	36	R\$ 55,96	R\$ 2.014,56
214	Filme DRY Fujifilm 26x 36	Unidade	20	R\$ 55,96	R\$ 1.119,20
215	Filme DRY Fujifilm 35x 43	Unidade	20	R\$ 55,96	R\$ 1.119,20
216	Filtro respiratório para traqueostomia tipo nariz Hydro Trach II, HME	Unidade	400	R\$ 8,55	R\$ 3.420,00
217	Fio de Sutura 0 (Ácido Poliglicólico) com agulha 3 cm	Unidade	1000	R\$ 8,16	R\$ 8.160,00
218	Fio de Sutura de seda 3	Caixa	500	R\$ 55,42	R\$ 27.710,00
219	Fio de Sutura de seda preta 2 c/agulha cilíndrica	Caixa	500	R\$ 54,21	R\$ 27.105,00
220	Fio de Sutura de seda preta 4 c/agulha cilíndrica	Caixa	500	R\$ 60,17	R\$ 30.085,00
221	Fio de Sutura Nylon 0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
222	Fio de Sutura Nylon 2-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	100	R\$ 58,72	R\$ 5.872,00
223	Fio de Sutura Nylon 3-0 preto c/agulha 25mm c/24	Caixa	100	R\$ 29,85	R\$ 2.985,00
224	Fio de Sutura Nylon 4-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	80	R\$ 36,08	R\$ 2.886,40
225	Fio de Sutura Nylon 5-0 preto c/agulha 25mm c/24	Caixa	80	R\$ 35,40	R\$ 2.832,00
226	Fio de Sutura Nylon 6-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	50	R\$ 37,74	R\$ 1.887,00
227	Fio de Sutura Polipropileno nº 0 com agulha 4.0 cm c/ 24 uni	caixa	10	R\$ 83,79	R\$ 837,90
228	Fio de Sutura Polipropileno nº 2 com agulha 3.0 cm c/ 24 uni	caixa	10	R\$ 69,73	R\$ 697,30
229	Fio de Sutura Polipropileno nº 3 com agulha 2,5 cm c/ 24 uni	caixa	10	R\$ 104,61	R\$ 1.046,10
230	Fio de sutura prolene nº 0	Caixa	20	R\$ 58,03	R\$ 1.160,60
231	Fio de sutura prolene nº 1	Caixa	20	R\$ 58,03	R\$ 1.160,60
232	Fio de sutura prolene nº 2	Caixa	20	R\$ 58,03	R\$ 1.160,60
233	Fio de sutura Vicril 1 com agulha de 4 cm c/ 24 unidades	Caixa	24	R\$ 289,19	R\$ 6.940,56
234	Fio de sutura Vicril 1 com agulha de 5 cm c/ 24 unidades	Caixa	24	R\$ 302,17	R\$ 7.252,08
235	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 0 c/agulha c/ 24 unidades	unidade	24	R\$ 226,80	R\$ 5.443,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

236	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 1 c/agulha 3,5 cm c/ 24 unidades	unidade	24	R\$ 232,00	R\$ 5.568,00
237	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 1 c/agulha 4 cm c/ 24 unidades	Caixa	24	R\$ 191,76	R\$ 4.602,24
238	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 1 c/agulha 5 cm c/ 24 unidades	Caixa	24	R\$ 199,33	R\$ 4.783,92
239	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 2 c/ agulha 3,5 cm c/ 24 unidades	Caixa	20	R\$ 291,31	R\$ 5.826,20
240	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 3 c/ agulha 3,5 cm c/ 24 unidades	Caixa	24	R\$ 245,76	R\$ 5.898,24
241	Fita adesiva 19mm x 30mt (p/autoclave)	Unidade	360	R\$ 4,26	R\$ 1.533,60
242	Fita adesiva 19mm x 50mt	Unidade	1000	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
243	Fita micropore 25 x 10 c/capa	Unidade	5000	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
244	Fixador citológico	Unidade	1000	R\$ 10,39	R\$ 10.390,00
245	Fixador p/cânula de traqueostomia adulto	Unidade	15	R\$ 7,57	R\$ 113,55
246	Fixador p/cânula de traqueostomia infantil	Unidade	15	R\$ 7,45	R\$ 111,75
247	Fixadores lx Holder Traqueo Infantil	Unidade	50	R\$ 5,29	R\$ 264,50
248	Fluxômetro para oxigênio	Unidade	100	R\$ 39,72	R\$ 3.972,00
249	Formol liquido (37/40%) 1000 ml	Unidade	24	R\$ 21,17	R\$ 508,08
250	Fralda grande geriátrica c/08	Pacote	48	R\$ 13,28	R\$ 637,44
251	Fralda media geriátrica c/08	Pacote	48	R\$ 13,28	R\$ 637,44
252	Fralda pequena geriátrica c/08	Pacote	48	R\$ 13,28	R\$ 637,44
253	Frasco p/ alimentação enteral 500ml	Unidade	6000	R\$ 1,57	R\$ 9.420,00
254	Garrote c/trava	Unidade	100	R\$ 7,23	R\$ 723,00
255	Garrote c/trava infantil	Unidade	100	R\$ 7,31	R\$ 731,00
256	Gel ECG 1000 grs bolsa	Unidade	36	R\$ 6,25	R\$ 225,00
257	Gel ultrassom 1000 grs	Unidade	150	R\$ 6,63	R\$ 994,50
258	Glicerina liquida 1000 ml	Frasco	24	R\$ 40,77	R\$ 978,48
259	Guia para entubação adulto 14 FR	Unidade	10	R\$ 13,16	R\$ 131,60
260	Guia para entubação adulto s/botão	Unidade	10	R\$ 45,11	R\$ 451,10
261	Hidrogel 85g unidade	Unidade	200	R\$ 82,62	R\$ 16.524,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

262	Hidrogel com alginato 85g unidade	Unidade	200	R\$ 82,62	R\$ 16.524,00
263	Hipoclorito de sódio 1% - 5000 ml	Galão	120	R\$ 12,99	R\$ 1.558,80
264	Indicador biológico c/10 (a vapor) 24hs	Caixa	500	R\$ 29,18	R\$ 14.590,00
265	Indicador Biológico Clean Test (Clean-Up Biotecnologia) c/ 250 unidades	Unidade	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
266	Indicador químico integrados vapor classes iv c/100	caixa	50	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
267	Insulina humana 100 UI/ml - Novolin n flexpen	Unidade	3000	R\$ 32,52	R\$ 97.560,00
268	Insulina humana NPH 100 UI/ ml – Novolin n flexpen	Unidade	3000	R\$ 32,52	R\$ 97.560,00
269	Iodo iodeto lugol - shiller 1L	Unidade	12	R\$ 74,54	R\$ 894,48
270	Iodopovidona PvpI Degermante 1000 ml (tensoativos) Almotolia	Frasco	480	R\$ 46,11	R\$ 22.132,80
271	Iodopovidona PvpI tópic 1000 ml aquoso	Frasco	480	R\$ 47,32	R\$ 22.713,60
272	Kit cateter duplo Lúmen curta 7FR x20cm com: 1 Cateter de Poliuretano Duplo Lúmen Venoso Central CVC; 1 Fio guia 0,032" x 60 cm com dispensador One Step Advancer; 1 Agulha 18 Ga x 7 cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038"; 1 Seringa 5 cc com agulha 30 x 7 cm; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira	Unidade	100	R\$ 71,62	R\$ 7.162,00
273	Kit lampada laringoscópio macintech	Caixa	5	R\$ 217,14	R\$ 1.085,70
274	Kit podologia profissional 12 peças	Unidade	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
275	Lamina 11 carbono (bisturi)	caixa	50	R\$ 32,19	R\$ 1.609,50
276	Lamina 12 carbono (bisturi)	caixa	50	R\$ 26,23	R\$ 1.311,50
277	Lamina 15 carbono (bisturi) (i)	caixa	50	R\$ 32,19	R\$ 1.609,50
278	Lamina 23 carbono (bisturi)	caixa	50	R\$ 32,19	R\$ 1.609,50
279	Lâmina para microscopia com 50 unidades	caixa	2	R\$ 9,13	R\$ 18,26
280	Lampada para colposcópico	Unidade	12	R\$ 54,60	R\$ 655,20
281	Lancetas de segurança 28 g 0,36x1,8mm C/ 100	Caixa	1000	R\$ 24,73	R\$ 24.730,00
282	Lençol algodão - Poliéster com elástico para macas	Unidade	1000	R\$ 48,97	R\$ 48.970,00



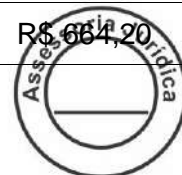


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

283	Luva 6,5 cirúrgica estéril	Unidade	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
284	Luva 7,0 cirúrgica estéril	Unidade	1200	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00
285	Luva 7,5 cirúrgica estéril	Unidade	1200	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00
286	Luva 8,0 cirúrgica estéril	Unidade	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
287	Luva EP látex para procedimento c/100	Caixa	1200	R\$ 15,76	R\$ 18.912,00
288	Luva G látex para procedimento c/100	Caixa	1200	R\$ 15,76	R\$ 18.912,00
289	Luva M látex para procedimento c/100	Caixa	2400	R\$ 15,76	R\$ 37.824,00
290	Luva P látex para procedimento c/100 nm	Caixa	2400	R\$ 15,76	R\$ 37.824,00
291	Luva para procedimento M látex s/pó c/100 unidades	Caixa	2400	R\$ 19,88	R\$ 47.712,00
292	Luva para procedimento P látex s/pó c/100 unidades	Caixa	2400	R\$ 18,41	R\$ 44.184,00
293	Luva plástica Descartável Estéril	Unidade	1000	R\$ 11,16	R\$ 11.160,00
294	Malha 10cm x 15mt tubular	Rolo	60	R\$ 12,83	R\$ 769,80
295	Manta de Silicone 20x 10x 5 cm para estojo inox fam ita	Unidade	10	R\$ 69,84	R\$ 698,40
296	Mascara de oxigênio de alta concentração adulto	Unidade	60	R\$ 7,10	R\$ 426,00
297	Mascara laríngea descartável 1,0 silicone	Unidade	5	R\$ 33,49	R\$ 167,45
298	Mascara laríngea descartável 1,5 silicone	Unidade	5	R\$ 33,49	R\$ 167,45
299	Mascara laríngea descartável 2,0 silicone	Unidade	5	R\$ 33,49	R\$ 167,45
300	Mascara laríngea descartável 2,5 silicone	Unidade	5	R\$ 33,49	R\$ 167,45
301	Mascara laríngea descartável 3,0 silicone	Unidade	5	R\$ 33,49	R\$ 167,45
302	Mascara laríngea descartável 4,0 silicone	Unidade	5	R\$ 33,49	R\$ 167,45
303	Mascara laríngea descartável 5,0 silicone	Unidade	5	R\$ 33,49	R\$ 167,45
304	Mascara N-95 PFF 2 (bico de pato)	Unidade	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
305	Mascara p/inalação e umidificação adulto	Unidade	240	R\$ 5,24	R\$ 1.257,60
306	Mascara p/inalação e umidificação infantil	Unidade	120	R\$ 5,24	R\$ 628,80
307	Mascara tripla elástico c/clips c/50	Caixa	6000	R\$ 5,24	R\$ 31.440,00
308	Micronebulizador adulto p/ar comprimido	Unidade	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
309	Micronebulizador adulto p/oxigênio	Unidade	60	R\$ 11,07	R\$ 664,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

310	Micronebulizador infantil p/ar comprimido	Unidade	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
311	Micronebulizador infantil p/oxigênio	Unidade	60	R\$ 10,88	R\$ 652,80
312	Nasogástrica 20 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
313	Nasogástrica 04 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
314	Nasogástrica 04 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
315	Nasogástrica 06 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
316	Nasogástrica 06 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
317	Nasogástrica 08 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
318	Nasogástrica 08 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
319	Nasogástrica 10 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
320	Nasogástrica 10 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
321	Nasogástrica 12 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
322	Nasogástrica 12 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
323	Nasogástrica 14 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
324	Nasogástrica 14 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
325	Nasogástrica 16 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
326	Nasogástrica 16 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
327	Nasogástrica 18 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
328	Nasogástrica 18 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
329	Nasogástrica 20 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
330	Óculos de proteção (incolor) EPI	Unidade	360	R\$ 3,90	R\$ 1.404,00



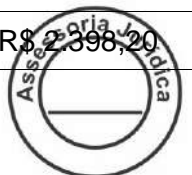


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

331	Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V. Características: - Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; - Iluminação com lâmpada 2,5V, perfeita transmissão de luz; - Cabeça com conexão tipo baioneta; - Lente removível tipo lupa, com aumento de 4x; - Sistema vedado para otoscopia pneumática; - Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); - Espéculo permanente autoclavável; - Pode ser usado com espéculos descartáveis, com o adaptador metálico que é opcional; - Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C; - Tamanho dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm	Unidade	12	R\$ 284,55	R\$ 3.414,60
332	Oxímetro Digital Portátil De Dedo. Referência: Oled Graph G-tech (adulto/infantil)	Unidade	100	R\$ 164,25	R\$ 16.425,00
333	Oxímetro Pediátrico Infantil De Dedo. Referência: Oled Digital Gtech	Unidade	20	R\$ 195,33	R\$ 3.906,60
334	Papagaio/Marreco inox	Unidade	12	R\$ 138,12	R\$ 1.657,44
335	Papel 12cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	480	R\$ 62,63	R\$ 30.062,40
336	Papel 30cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	240	R\$ 239,40	R\$ 57.456,00
337	Papel 40cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	100	R\$ 186,59	R\$ 18.659,00
338	Papel 45cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	100	R\$ 214,01	R\$ 21.401,00
339	Papel 60cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	100	R\$ 293,42	R\$ 29.342,00
340	Papel Crepado 60 x 60 cm c/500	Caixa	50	R\$ 297,25	R\$ 14.862,50
341	Papel lençol 70cm x 50m (branco)	Rolo	2400	R\$ 27,24	R\$ 65.376,00
342	Papel p/ ECG (bionet card 2000) 216x30	Rolo	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
343	Papel p/ecg 48mm x 30m	Rolo	60	R\$ 8,35	R\$ 501,00
344	Papel p/ultrassom 1100 HG 110mmx18m	caixa	100	R\$ 96,24	R\$ 9.624,00
345	Protetor Auricular Tipo Plug Copolímero C/ Cordão com 200 unidades	Pacote	3	R\$ 386,40	R\$ 1.159,20
346	Protetor Solar Profissional FPS 60 1/3	Unidade	20	R\$ 119,91	R\$ 2.398,20

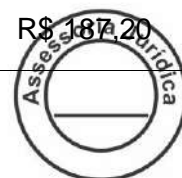




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	UVA 1 Litro				
347	Pinça Para Dissecção do deferente com ponta lisa	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
348	Pinça Adson 12 cm com dente delicada	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
349	Pinça Adson 12 cm com serrilha delicada	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
350	Pinça Backhaus 13 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
351	Pinça Cheron 25 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
352	Pinça Cheron descartável	Unidade	4800	R\$ 69,68	R\$ 334.464,00
353	Pinça de dissecção 14 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
354	Pinça dente de rato 14 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
355	Pinça Halstead Mosquito 12 cm curva	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
356	Pinça hemostática curva 12 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
357	Pinça Intestinal Allis 15 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
358	Pinça Intestinal Allis 20 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
359	Pinça kelly curva 14cm	Unidade	24	R\$ 69,68	R\$ 1.672,32
360	Pinça Kelly Curva 16 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
361	Pinça kelly reta 14cm	Unidade	24	R\$ 69,68	R\$ 1.672,32
362	Pinça Kelly Reta 16 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
363	Pinça Kocher Curva 20 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
364	Pinça Kocher Reta 20 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
365	Pinça mosquito 12,5cm curva	Unidade	24	R\$ 69,68	R\$ 1.672,32
366	Pinça mosquito 12,5cm reta	Unidade	24	R\$ 69,68	R\$ 1.672,32
367	Pinça para apreensão do deferente com ponta encaixe	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
368	Pipeta de plástico tipo conta gotas 3 ml	Unidade	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
369	Pipetão Coletor de Larvas Dengue Zica e Chikungunya 40ml	Unidade	100	R\$ 29,95	R\$ 2.995,00
370	Porta agulha deferente 12 cm com Widea	Unidade	10	R\$ 295,41	R\$ 2.954,10
371	Porta agulha Mayo Hegar 15cm	Unidade	12	R\$ 31,85	R\$ 382,20
372	Porta Agulha Microvascular 18 cm	Unidade	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
373	Prendedor umbilical estéril	Unidade	240	R\$ 0,78	R\$ 187,20

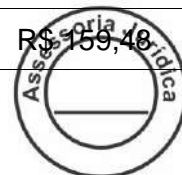




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

374	Repelente Gel Repelente Profissional Contra Insetos 1 Kg	Unidade	5	R\$ 184,40	R\$ 922,00
375	Ringer lactato 500ml	Frasco	1200	R\$ 10,66	R\$ 12.792,00
376	Sabonete liquido 5000 ml (c/glicerina)	Galão	120	R\$ 31,94	R\$ 3.832,80
377	Sabonete liquido 5000 ml (perolado)	Galão	120	R\$ 48,96	R\$ 5.875,20
378	Sapatilha Propé com elástico descartável pacote com 100 unidades	Pacote	2000	R\$ 7,54	R\$ 15.080,00
379	Seringa 0,3ml 6 x 0,25	Unidade	18000	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
380	Seringa 10ml SLIP s/agulha	Unidade	36000	R\$ 0,27	R\$ 9.720,00
381	Seringa 1ml 13 x 4,5	Unidade	36000	R\$ 0,17	R\$ 6.120,00
382	Seringa 20ml SLIP s/agulha	Unidade	36000	R\$ 0,40	R\$ 14.400,00
383	Seringa 3ml SLIP s/agulha	Unidade	36000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
384	Seringa 5 ml SLIP com agulha	Unidade	36000	R\$ 1,55	R\$ 55.800,00
385	Sistema de drenagem 1000ml +dreno nº 38	Unidade	15	R\$ 29,48	R\$ 442,20
386	Sistema de drenagem 2000ml +dreno nº 28	Unidade	15	R\$ 34,60	R\$ 519,00
387	Solução fisiológica sistema fechado 100ml	Frasco	12000	R\$ 4,84	R\$ 58.080,00
388	Solução fisiológica sistema fechado 250ml	Frasco	12000	R\$ 6,09	R\$ 73.080,00
389	Solução fisiológica sistema fechado 500ml	Frasco	24000	R\$ 8,10	R\$ 194.400,00
390	Solução hidróxido de potássio 10%	Frasco	12	R\$ 9,33	R\$ 111,96
391	Solução manitol 20% 250ml	Frasco	120	R\$ 10,24	R\$ 1.228,80
392	Sonda 2,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 5,61	R\$ 201,96
393	Sonda 2,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 3,04	R\$ 109,44
394	Sonda 2,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 6,46	R\$ 232,56
395	Sonda 2,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 2,98	R\$ 107,28
396	Sonda 3,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 4,60	R\$ 165,60
397	Sonda 3,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 3,63	R\$ 130,68
398	Sonda 3,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 4,40	R\$ 158,40
399	Sonda 3,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 3,68	R\$ 132,48
400	Sonda 4,0 com/balão endotraqueal	Unidade	36	R\$ 4,43	R\$ 159,48

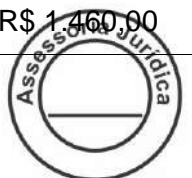




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	descartável						
401	Sonda 4,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 3,94	R\$ 141,84		
402	Sonda 4,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 4,43	R\$ 159,48		
403	Sonda 4,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 3,69	R\$ 132,84		
404	Sonda 5,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 4,70	R\$ 169,20		
405	Sonda 5,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 3,45	R\$ 124,20		
406	Sonda 5,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 4,39	R\$ 158,04		
407	Sonda 5,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 3,65	R\$ 131,40		
408	Sonda 6,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 4,70	R\$ 169,20		
409	Sonda 6,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 3,72	R\$ 133,92		
410	Sonda 6,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	72	R\$ 4,52	R\$ 325,44		
411	Sonda 6,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	72	R\$ 3,67	R\$ 264,24		
412	Sonda 7,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	120	R\$ 4,37	R\$ 524,40		
413	Sonda 7,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	120	R\$ 3,49	R\$ 418,80		
414	Sonda 7,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	240	R\$ 4,32	R\$ 1.036,80		
415	Sonda 7,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	240	R\$ 3,07	R\$ 736,80		
416	Sonda 8,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	240	R\$ 4,51	R\$ 1.082,40		
417	Sonda 8,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	240	R\$ 3,52	R\$ 844,80		
418	Sonda 8,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00		
419	Sonda 8,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	120	R\$ 3,72	R\$ 446,40		
420	Sonda 9,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	120	R\$ 4,46	R\$ 535,20		
421	Sonda 9,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	120	R\$ 2,52	R\$ 302,40		
422	Sonda alimentação enteral c/guia n 08 100cm/	Unidade	200	R\$ 10,36	R\$ 2.072,00		
423	Sonda alimentação enteral c/guia n 10 120 cm/	Unidade	200	R\$ 10,36	R\$ 2.072,00		
424	Sonda alimentação enteral c/guia n 12 120cm/	Unidade	400	R\$ 10,36	R\$ 4.144,00		
425	Sonda de aspiração Traqueal Sem Válvula nº 08	Unidade	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00		

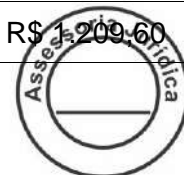




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

426	Sonda de aspiração Traqueal Sem Válvula nº 10	Unidade	1200	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
427	Sonda de aspiração Traqueal Sem Válvula nº 12	Unidade	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
428	Sonda de aspiração Traqueal Sem Válvula nº 16	Unidade	1200	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
429	Sonda de Aspiração Traqueal c/ válvula nº 12	Unidade	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
430	Sonda de Aspiração Traqueal c/ válvula nº 16	Unidade	1200	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
431	Sonda de Aspiração Traqueal c/ válvula nº 06	Unidade	36	R\$ 2,92	R\$ 105,12
432	Sonda de Aspiração Traqueal c/ válvula nº 08	Unidade	1000	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
433	Sonda de Aspiração Traqueal c/ válvula nº 10	Unidade	1200	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
434	Sonda de aspiração Traqueal Sem válvula nº 06	Unidade	36	R\$ 2,92	R\$ 105,12
435	Sonda Endotraqueal s/ Balão nº 03	Unidade	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
436	Sonda foley 06 2 vias - (cateter)	Unidade	120	R\$ 2,81	R\$ 337,20
437	Sonda foley 06 3 vias - (cateter)	Unidade	120	R\$ 2,75	R\$ 330,00
438	Sonda foley 08 2 vias - (cateter)	Unidade	120	R\$ 4,22	R\$ 506,40
439	Sonda foley 08 3 vias - (cateter)	Unidade	120	R\$ 2,70	R\$ 324,00
440	Sonda foley 10 2 vias - (cateter)	Unidade	120	R\$ 4,04	R\$ 484,80
441	Sonda foley 10 3 vias- (cateter)	Unidade	120	R\$ 4,82	R\$ 578,40
442	Sonda Foley 12 2 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
443	Sonda Foley 12 3 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 7,17	R\$ 1.720,80
444	Sonda Foley 14 2 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 5,34	R\$ 1.281,60
445	Sonda Foley 14 3 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 4,97	R\$ 1.192,80
446	Sonda Foley 16 2 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 5,17	R\$ 1.240,80
447	Sonda Foley 16 3 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 5,10	R\$ 1.224,00
448	Sonda Foley 18 2 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 5,22	R\$ 1.252,80
449	Sonda Foley 18 3 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 5,15	R\$ 1.236,00
450	Sonda Foley 20 2 vias – (cateter)	Unidade	240	R\$ 4,77	R\$ 1.144,80
451	Sonda Foley 20 3 vias – (cateter)	Unidade	240	R\$ 4,89	R\$ 1.173,60
452	Sonda Foley 22 2 vias – (cateter)	Unidade	240	R\$ 4,89	R\$ 1.173,60
453	Sonda Foley 22 3 vias – (cateter)	Unidade	240	R\$ 5,04	R\$ 1.209,60

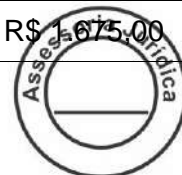




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

454	Sonda Foley 24 2 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 4,88	R\$ 1.171,20
455	Sonda Foley 24 3 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 5,09	R\$ 1.221,60
456	Sonda Gástrica 08 Levine	Unidade	240	R\$ 0,99	R\$ 237,60
457	Sonda Gástrica 12 Levine	Unidade	240	R\$ 1,13	R\$ 271,20
458	Sonda Gástrica 14 Levine	Unidade	240	R\$ 1,22	R\$ 292,80
459	Sonda Gástrica 16 Levine	Unidade	240	R\$ 1,26	R\$ 302,40
460	Sonda Gástrica 18 Levine	Unidade	240	R\$ 1,41	R\$ 338,40
461	Sonda Gástrica nº 10	Unidade	120	R\$ 1,06	R\$ 127,20
462	Sonda Gástrica nº 10 curta	Unidade	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
463	Sonda Gástrica nº 10 longa	Unidade	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
464	Sonda Gástrica nº 14 curta	Unidade	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00
465	Sonda Gástrica nº 14 longa	Unidade	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
466	Sonda Gástrica nº12	Unidade	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
467	Sonda retal 08 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
468	Sonda retal 10 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
469	Sonda retal 12 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
470	Sonda retal 14 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
471	Sonda retal 16 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
472	Sonda retal 18 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
473	Sonda retal 20 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
474	Sonda retal 22 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
475	Sonda retal 24 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
476	Sonda retal 30 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
477	Sonda Uretral 04 - (cateter) estéril	Unidade	120	R\$ 3,35	R\$ 402,00
478	Sonda Uretral 06 - (cateter) estéril	Unidade	120	R\$ 3,35	R\$ 402,00
479	Sonda Uretral 08 - (cateter) estéril	Unidade	2400	R\$ 3,35	R\$ 8.040,00
480	Sonda Uretral 10 - (cateter) estéril	Unidade	2400	R\$ 3,35	R\$ 8.040,00
481	Sonda Uretral 12 - (cateter) estéril	Unidade	5000	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
482	Sonda Uretral 14 - (cateter) estéril	Unidade	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

483	Sonda Uretral 16 - (cateter) estéril	Unidade	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
484	Sonda Uretral 18 - (cateter)estéril	Unidade	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
485	Sonda Uretral 20 - (cateter) estéril	Unidade	480	R\$ 3,35	R\$ 1.608,00
486	Sonda Uretral 22 - (cateter) estéril	Unidade	480	R\$ 3,35	R\$ 1.608,00
487	Soro glicosado 5% 250ml	Frasco	3600	R\$ 5,43	R\$ 19.548,00
488	Soro glicosado 5% 500ml	Frasco	7200	R\$ 6,67	R\$ 48.024,00
489	Suporte p/soro esmaltado altura regulável com /rodizio	Unidade	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
490	Suporte p/soro esmaltado altura regulável sem rodizio	Unidade	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
491	Tala p/imobilização em eva G verde 86x10	Unidade	10	R\$ 13,97	R\$ 139,70
492	Tala p/imobilização em eva GG amarelo 1,02x12	Unidade	10	R\$ 22,65	R\$ 226,50
493	Tala p/imobilização em eva M laranja 63x9	Unidade	10	R\$ 11,39	R\$ 113,90
494	Tala p/imobilização em eva P azul 53x8	Unidade	10	R\$ 11,35	R\$ 113,50
495	Tala p/imobilização em eva PP lilás 30x8	Unidade	10	R\$ 10,95	R\$ 109,50
496	Tela cirúrgica 06 x 12 cm inorgânica/	Unidade	12	R\$ 36,33	R\$ 435,96
497	Tela cirúrgica 15 x 15 cm inorgânica/	Unidade	12	R\$ 34,67	R\$ 416,04
498	Termômetro Clínico Prismático	Unidade	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
499	Termômetro -10 +50 temperatura ambiente (i)	Unidade	24	R\$ 63,82	R\$ 1.531,68
500	Termômetro clinico digital	Unidade	100	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00
501	Termômetro clinico digital de testa	Unidade	50	R\$ 163,90	R\$ 8.195,00
502	Termômetro de temperatura simples de mercúrio	Unidade	50	R\$ 386,13	R\$ 19.306,50
503	Tesoura Metzenbaum c/ corte laser curva 18 cm	Unidade	10	R\$ 54,89	R\$ 548,90
504	Tesoura Metzenbaum c/ corte laser reta 18 cm	Unidade	10	R\$ 59,20	R\$ 592,00
505	Tesoura bandagem 18cm	Unidade	12	R\$ 58,61	R\$ 703,32
506	Tesoura cirúrgica 10,5cm curva r/r	Unidade	12	R\$ 29,04	R\$ 348,48
507	Tesoura cirúrgica 11,5cm reta r/r	Unidade	12	R\$ 34,39	R\$ 412,68
508	Tesoura cirúrgica 15,5cm reta r/r	Unidade	12	R\$ 69,13	R\$ 829,56
509	Tesoura cirúrgica 15cm curva fina/fina	Unidade	12	R\$ 16,15	R\$ 193,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

510	Tesoura Iris 11 cm reta delicada	Unidade	10	R\$ 18,65	R\$ 186,50
511	Tesoura Mayo- stille c/ corte laser reta 17 cm	Unidade	10	R\$ 75,58	R\$ 755,80
512	Tesoura metzembraun 30cm Curva	Unidade	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
513	Tesoura metzembraun 30cm Reta	Unidade	12	R\$ 195,99	R\$ 2.351,88
514	Tesoura Spencer 12 cm	Unidade	12	R\$ 45,97	R\$ 551,64
515	Tesoura Spencer 9 cm reta	Unidade	12	R\$ 72,16	R\$ 865,92
516	Teste Rápido de COVID (Anticorpos IgM e IgG)	caixa	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
517	Teste Rápido de COVID (Antígeno) c/ 25 unidades	caixa	500	R\$ 122,00	R\$ 61.000,00
518	Teste rápido de Dengue IgG e IgM c/ 25 unidades	caixa	120	R\$ 239,44	R\$ 28.732,80
519	Tintura de benjoin - 1000 ml	Frasco	24	R\$ 95,86	R\$ 2.300,64
520	Tintura de iodo 2% - 1000 ml	Frasco	12	R\$ 67,05	R\$ 804,60
521	Tiras de teste accu-chek active c/50 -	Caixa	1000	R\$ 142,76	R\$ 142.760,00
522	Tiras de teste G-TECH c/50 free	Caixa	120	R\$ 89,20	R\$ 10.704,00
523	Tiras de teste G-TECH c/50 lite	Caixa	120	R\$ 93,53	R\$ 11.223,60
524	Toalhas umedecidas C/40	Unidade	24	R\$ 21,97	R\$ 527,28
525	Torneira de 3 vias (Luer slip) c/ 50 unidades	Caixa	200	R\$ 30,92	R\$ 6.184,00
526	Torneirinha 3 vias c/Luer Lock c/ 50 unidades	Unidade	200	R\$ 30,92	R\$ 6.184,00
527	Torneirinha 3vias c/Luer Slip s/trava (i) c/ 50 unidades	Unidade	200	R\$ 29,20	R\$ 5.840,00
528	Touca branca descartável 100x1	Pacote	100	R\$ 26,71	R\$ 2.671,00
529	Travesseiro Hospitalar impermeável D12 40x60x10x	Unidade	100	R\$ 136,17	R\$ 13.617,00
530	Tubo De Ensaio , Transparente. 12 X 75 Mm. 5 Ml. Com tampa 1000 Und	Pacote	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
531	Tubo de Látex - 200 - 15m	Unidade	24	R\$ 28,21	R\$ 677,04
532	Tubo de silicone 204 - 15m	Unidade	48	R\$ 117,52	R\$ 5.640,96
533	Tubo Endotraqueal nº 3,5 sem balonete	Unidade	10	R\$ 3,31	R\$ 33,10
534	Tubo roxo a vácuo 4,0ml c/edta c/100	Caixa	5	R\$ 35,27	R\$ 176,35
535	Umificador de oxigênio 250 ml rosca metal	Unidade	200	R\$ 49,63	R\$ 9.926,00
536	Umificador de oxigênio 250ml rosca nylo	Unidade	200	R\$ 50,88	R\$ 10.176,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

537	Umificador de oxigênio frasco 400ml	Unidade	200	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
538	Válvula expiratória PR4-G	Unidade	12	R\$ 76,00	R\$ 912,00
539	Válvula inferior para ambu	Unidade	12	R\$ 106,00	R\$ 1.272,00
540	Válvula reguladora p/oxigênio c/ 1 saída cilindro	Unidade	12	R\$ 372,23	R\$ 4.466,76
541	Vaselina liquida 1000 ml	Frasco	24	R\$ 57,80	R\$ 1.387,20
TOTAL					R\$ 3.859.583,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Cirúrgicos e Médico Hospitalares para abastecimento da Secretaria de Saúde do Município de Pains/MG.

Pains - MG, 15 setembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

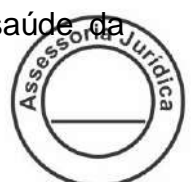
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 10/2024

1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

1.2 A presente contratação objetiva garantir o abastecimento para prover uma assistência segura e de qualidade à população do município de Pains nos serviços de saúde da





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Secretaria Municipal de Saúde. A rede de unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde -SMS congrega instituições de nível básico e secundário - média complexidade, sendo as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades, Centro de Fisioterapia e Hospital Municipal Regina Vilela de Oliveira, promovendo atendimento ambulatorial, clínico e cirúrgico nas diversas especialidades tais como: **Procedimentos básicos:** consultas de clínica geral, lavagem auricular, lavagem gástrica, drenagem de abscesso, suturas, tratamentos de feridas, imunização, atendimentos em psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia domiciliar. **Procedimentos Secundários:** consultas especializadas em: dermatologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, urologia, cardiologia, psiquiatria, neuropediatria, ortopedia, oftalmologia, exames especializados, exames laboratoriais fisioterapia, pequenas cirurgias, cirurgia obstétrica e ginecológica, procedimento cirúrgico oftalmológico (cataratas), dentre outras. O referido processo objetiva a aquisição de materiais cirúrgicos e médicos hospitalares, vista as necessidades e demandas dessa secretaria, bem como, possibilitar aos seus servidores, condições mínimas necessárias para exercerem suas atividades. Para que desta forma, possam ocorrer a prestação de serviços de saúde e demais atendimentos à população, com presteza, qualidade e eficiência. Por outro lado, a contratação de empresas para fornecimento dos objetos em oportunidades distintas, visa a facilitar o atendimento adequado de demandas do serviço da secretaria de saúde do município. O registro de preços para entrega do objeto garantirá o suprimento imediato, a cada oportunidade, ensejando-se a economicidade e a racionalização processual, assim como a agilidade no atendimento pretendido.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

2.1 A quantidade foi estimada de acordo os saldos dos Processos Licitatórios de 2023, e no controle do almoxarifado, baseando no quantitativo utilizado pelos serviços de saúde ao longo do ano de 2024.

2.2 A relação dos quantitativos e especificações dos itens relacionados à estimativa da demanda se encontram no Apêndice I.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.637,44 (mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) ????**, conforme demonstrado no mapa comparativo

3.2 A estimativa do preço de contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico apêndice deste documento.

4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 **Para a presente licitação não há necessidade de parcelamento do objeto, visto ser melhor escolha a aquisição por item, pois várias empresas podem sagrar-se vencedoras, levando o Município à contratações mais vantajosas em termos de qualidade e preço; porém a entrega deverá ser efetuada conforme demanda.**

5 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 Verificou-se que a presente aquisição é viável a partir da justificativa apresentada e mediante a necessidade da realização de um novo processo licitatório. A aquisição pretendida substituirá os Processos Licitatórios 097/2023 e 158/2023 com os respectivos vencimentos em 28/06/2023 e 24/04/2023.

5.2 Por todo o exposto, considera-se viável a contratação, nos moldes apresentados, visto que, por se tratar de procedimento de registro de preços, o Município efetuará as aquisições conforme sua necessidade.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O levantamento de preços foi realizado por meio de pesquisa em Sistema de Banco de Preços, **onde apurou-se valores praticados através de contratos de outros órgãos/Municípios.** Os orçamentos e mapa comparativo encontram a parte neste documento.





7 – DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

7.1. O fornecimento, conforme quantidades e descrições em tópico específico apêndice deste documento, é para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o suprimento imediato de materiais cirúrgicos e médico hospitalares e a continuidade da prestação de serviços desenvolvida por esta Secretaria.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

10.1 Não aplicável.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Por se tratar de aquisição de materiais cirúrgicos e médico hospitalares que geram resíduos sólidos, principalmente de embalagens plásticas, é possível a redução desses impactos com:

- Fornecedores que utilizam práticas sustentáveis;
- Produtos com baixo impacto ambiental em sua produção e embalagem;
- Implementação um sistema eficiente de logística reversa para o descarte adequado dos materiais;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1 Riscos do processo de contratação:

Risco 1 - Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade de pregão colocada em questão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

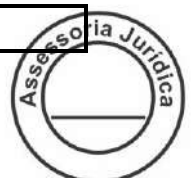
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação
Risco 2 - Licitação deserta ou com itens deserto	
Probabilidade:	Alto
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 3 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none">- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado.
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

12.2 Avaliação qualitativa dos riscos:

MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Baixa		Risco 1		
Média				Riscos 3
Alta			Risco 2	

12.3 Gravidade das consequências:

12.3.1 Através da matriz, percebe-se que os riscos de maior gravidade serão os riscos 2 e 3 essa avaliação é decorrente de levantamento feito pela equipe, onde se chegou ao consenso que devido ao número de itens muito específicos a serem licitados, às exigências e mudanças do mercado, as emergências em saúde pública, tornam a probabilidade e a possibilidade da ocorrência destes fatores alta e média, e os danos seriam desastrosos para a administração municipal como um todo, com a possibilidade de aplicação de multas pelos órgãos fiscalizadores, eficiência nas compras públicas comprometida e demais atos administrativos interrompidos ou retardados, gerando diversos transtornos e prejuízos à Administração Municipal.

13 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 Não há Plano de Contratação Anual vigente.

14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Elaborado por:

Natércia Rita de Faria

Aprovado por:

Cláudia Goulart Simões Parreira
Secretaria Municipal de Saúde

Izomero José Machado Junior
Assessoria de Controle Interno e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

Apêndice I

Lista De Materiais Cirúrgicos e Médico Hospitalares

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Abaixador de madeira para língua c/ 100 unidade	Pacote	600	R\$ 6,38	R\$ 3.828,00
2	Absorvente Higiênico Hospitalar 20 p/um	Pacote	20	R\$ 12,77	R\$ 255,40
3	Ácido acético 5 %	Frasco	12	R\$ 7,45	R\$ 89,40
4	Acido tricloroacético 90% frasco de 30 ml	Frasco	12	R\$ 30,22	R\$ 362,64
5	Ácidos graxos essenciais almotolia 100ml	Frasco	5000	R\$ 4,38	R\$ 21.900,00
6	Afastador Farabeuf 10mmx12 cm	Unidade	10	R\$ 18,91	R\$ 189,10
7	Afastador Farabeuf 13mmx15 cm	Unidade	10	R\$ 19,05	R\$ 190,50
8	Afastador Farabeuf adulto 1,5cm x 15cm c/2	Unidade	12	R\$ 19,35	R\$ 232,20
9	Água bidestilada 1000 ml	Unidade	50	R\$ 11,92	R\$ 596,00
10	Água oxigenada 10 volume 1000ml	Unidade	200	R\$ 4,62	R\$ 924,00
11	Agulha 13x4,5 descartável	Unidade	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
12	Agulha 20x5,5 descartável	Unidade	5600	R\$ 0,17	R\$ 952,00
13	Agulha 25x06 descartável	Unidade	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
14	Agulha 25x07 descartável	Unidade	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
15	Agulha 25x08 descartável	Unidade	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
16	Agulha 40x12 descartável	Unidade	40000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
17	Agulha spinal (raqui) 25g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	140	R\$ 3,55	R\$ 497,00
18	Agulha spinal (raqui) 27g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	350	R\$ 3,92	R\$ 1.372,00
19	Agulhas para canetas de insulina 4mm, 32 G, 0,23 mm atóxicas – apirogênicas com 100 unidades	caixa	18	R\$ 21,46	R\$ 386,28
20	Agulhas para canetas de insulina 4mm, 32 G, 0,23 mm atóxicas – apirogênicas com 100 unidades	caixa	1800	R\$ 23,16	R\$ 41.688,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

21	Álcool 70% 1000ml	Unidade	1500	R\$ 7,26	R\$ 10.890,00
22	Álcool Absoluto 99% 1000ml	Unidade	36	R\$ 16,16	R\$ 581,76
23	Álcool iodado 0,1% 1000ml	Unidade	120	R\$ 19,71	R\$ 2.365,20
24	Algodão 10cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50	R\$ 9,48	R\$ 474,00
25	Algodão 15cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
26	Algodão 20cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50	R\$ 13,48	R\$ 674,00
27	Algodão hidrófilo 500gr	Pacote	1500	R\$ 18,63	R\$ 27.945,00
28	Almotolia 250ml Ambar escura	Unidade	500	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
29	Almotolia 250ml transparente	Unidade	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
30	Ambu adulto (reanimador manual) silicone	Unidade	10	R\$ 150,85	R\$ 1.508,50
31	Ambu infantil(reanimador manual) Premium	Unidade	10	R\$ 143,52	R\$ 1.435,20
32	Anuscópio descartável estéril	Unidade	200	R\$ 4,04	R\$ 808,00
33	Aparelho de pressão digital automático de braço, com braçadeira universal de alcance 23 a 43 cm . Marca de referência G-Tech	Unidade	300	R\$ 123,80	R\$ 37.140,00
34	Aparelho de pressão adulto + Estetoscópio Duplo	Unidade	400	R\$ 133,04	R\$ 53.216,00
35	Aparelho de Pressão Adulto Nylon Fecho de Metal Cinza com estetoscópio. Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	200	R\$ 99,78	R\$ 19.956,00
36	Aparelho de Pressão Adulto Nylon Fecho de Metal Cinza sem estetoscópio. Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	200	R\$ 90,10	R\$ 18.020,00
37	Aparelho de pressão arterial para obeso sem estetoscópio. Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	20	R\$ 82,62	R\$ 1.652,40
38	Aparelho de pressão arterial para obeso com estetoscópio. Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	20	R\$ 87,60	R\$ 1.752,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

39	Aparelho de Pressão Arterial Hospitalar com PEDESTAL. Itens inclusos: 01 Aneróide Hospitalar ;01 Conjunto de gabinete (Termoplástico);01 Manual de instruções com validade do produto e certificado de garantia.Especificações: AxLxP90,00 cm x32,00cm x 22,00 cm. Peso bruto com embalagem (kg) 3,940. Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	10	R\$ 398,40	R\$ 3.984,00
40	Aparelho de Pressão Infantil Nylon Fecho de Velcro Cinza com estetoscópio. 1 Ano de Garantia. Medidas da braçadeira:- Infantil: 28,5 x 7,5 cm (C x L). Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	100	R\$ 84,03	R\$ 8.403,00
41	Aparelho de Pressão Infantil Nylon Fecho de Velcro Cinza sem estetoscópio. 1 Ano de Garantia. Medidas da braçadeira:- Infantil: 28,5 x 7,5 cm (C x L). Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	100	R\$ 81,24	R\$ 8.124,00
42	Atadura 10cm - crepe 13fios (1,80mt)	Pacote	3600	R\$ 4,73	R\$ 17.028,00
43	Atadura 12cm - crepe 13 fios (1,80mt)	Pacote	3600	R\$ 6,64	R\$ 23.904,00
44	Atadura 15cm - crepe 13fios (1,80mt)	Pacote	3600	R\$ 7,88	R\$ 28.368,00
45	Atadura 20cm - crepe 13fios (1,80mt)	Pacote	3600	R\$ 9,66	R\$ 34.776,00
46	Atadura gessada 06 cm x 3mts c/20	Pacote	50	R\$ 26,59	R\$ 1.329,50
47	Atadura gessada 12cm x 3mts c/20	Pacote	200	R\$ 51,19	R\$ 10.238,00
48	Avental Cirúrgico Estéril Impermeável G 50 G	Unidade	1200	R\$ 10,19	R\$ 12.228,00
49	Avental manga longa descartável c/látex 40 grs	Unidade	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
50	Bacia inox 3.100ml 32cm	Unidade	5	R\$ 134,64	R\$ 673,20
51	Bacia inox 4.700ml 35cm	Unidade	5	R\$ 71,66	R\$ 358,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

52	Bandeja inox 30x20x40	Unidade	12	R\$ 130,55	R\$ 1.566,60
53	Bissulfito de sódio 3 % frasco	Frasco	12	R\$ 47,08	R\$ 564,96
54	Bolsa colostomia 30mm c/10	Unidade	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
55	Bomba vácuo aspiradora de sangue e secreção	Unidade	1	R\$ 403,66	R\$ 403,66
56	Borrifador Pulverizador 500ml	Unidade	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
57	Braçadeira Nylon Fecho/Metal Adulto Manguito	Unidade	15	R\$ 59,83	R\$ 897,45
58	Braçadeira para Aparelho de Pressão Digital de Braço G-TECH	Unidade	30	R\$ 61,65	R\$ 1.849,50
59	Braçadeira com Manguito e Fecho de Velcro Infantil	Unidade	20	R\$ 44,40	R\$ 888,00
60	Braçadeira com Manguito e Fecho de Velcro - Obeso	Unidade	10	R\$ 41,26	R\$ 412,60
61	Cabo de bisturi n 03 (1)	Unidade	5	R\$ 9,37	R\$ 46,85
62	Cabo de bisturi n 04 (1)	Unidade	5	R\$ 9,71	R\$ 48,55
63	Caixa térmica M - 26,5l azul	Unidade	5	R\$ 204,10	R\$ 1.020,50
64	Caixa térmica M - 28,3l azul	Unidade	5	R\$ 208,14	R\$ 1.040,70
65	Caixa térmica P - 15,1l azul	Unidade	5	R\$ 181,79	R\$ 908,95
66	Camisola ginecológica descartável	Unidade	5000	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
67	Campo Impermeável Estéril 1x1,30 m	Unidade	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00
68	Campo Operatório 45 x 50 cm com 50 compressas	Unidade	1000	R\$ 53,91	R\$ 53.910,00
69	Cânula de Guedel estéril 05	Unidade	10	R\$ 1,81	R\$ 18,10
70	Cânula de Guedel n/est transparente 01	Unidade	10	R\$ 1,59	R\$ 15,90
71	Cânula de Guedel n/est transparente 02	Unidade	10	R\$ 1,51	R\$ 15,10
72	Cânula de Guedel n/est transparente 03	Unidade	10	R\$ 1,89	R\$ 18,90
73	Cânula de Guedel n/est transparente 04	Unidade	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
74	Cânula de Guedel n/est transparente 05	Unidade	10	R\$ 1,66	R\$ 16,60
75	Cânula de Guedel n/estéril transparente 0	Unidade	10	R\$ 1,93	R\$ 19,30
76	Cânula de traqueostomia c/balao - 4,5	Unidade	5	R\$ 25,60	R\$ 128,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

77	Cânula de traqueostomia c/balao - 5,0	Unidade	5	R\$ 24,07	R\$ 120,35
78	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,0	Unidade	5	R\$ 15,30	R\$ 76,50
79	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,5	Unidade	5	R\$ 15,26	R\$ 76,30
80	Cânula de traqueostomia c/balão - 9,0	Unidade	5	R\$ 14,34	R\$ 71,70
81	Cânula de traqueostomia c/balão - 5,5	Unidade	5	R\$ 14,65	R\$ 73,25
82	Cânula de traqueostomia c/balão - 6,5	Unidade	5	R\$ 28,33	R\$ 141,65
83	Cânula de traqueostomia c/balão - 7,5	Unidade	5	R\$ 28,80	R\$ 144,00
84	Cânula de traqueostomia pediátrica.4,5 s/ balão	Unidade	5	R\$ 28,31	R\$ 141,55
85	Cânula nº 3,5 mm PEF sem balonete - Shiley	Unidade	5	R\$ 15,48	R\$ 77,40
86	Cânula nº 4,0 mm PEF sem balonete - Shiley	Unidade	5	R\$ 12,89	R\$ 64,45
87	Carrinho de transporte de cilindro 3 litros	Unidade	3	R\$ 375,42	R\$ 1.126,26
88	Carvão ativado 500gr	Unidade	48	R\$ 67,15	R\$ 3.223,20
89	Cateter 14 segurança intravenoso	Caixa	50	R\$ 60,71	R\$ 3.035,50
90	Cateter 16 segurança intravenoso	Caixa	50	R\$ 58,57	R\$ 2.928,50
91	Cateter 18 segurança intravenoso	Caixa	50	R\$ 58,25	R\$ 2.912,50
92	Cateter 20 segurança intravenoso	Caixa	120	R\$ 63,66	R\$ 7.639,20
93	Cateter 22 segurança intravenoso	Caixa	120	R\$ 63,60	R\$ 7.632,00
94	Cateter 24 segurança intravenoso	Caixa	200	R\$ 68,84	R\$ 13.768,00
95	Cateter nasal tipo óculos adulto	Unidade	10000	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
96	Cateter nasal tipo óculos infantil	Unidade	5000	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00
97	Catgut cromado 0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10	R\$ 105,43	R\$ 1.054,30
98	Catgut cromado 0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10	R\$ 99,70	R\$ 997,00
99	Catgut cromado 0 c/agulha 5 mm c/24	Caixa	20	R\$ 98,18	R\$ 1.963,60
100	Catgut cromado 0 s/agulha	Caixa	10	R\$ 51,69	R\$ 516,90

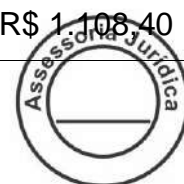




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

101	Catgut cromado 1 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10	R\$ 98,81	R\$ 988,10
102	Catgut cromado 1 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10	R\$ 106,91	R\$ 1.069,10
103	Catgut cromado 1 c/agulha 50mm c/24	Caixa	20	R\$ 114,20	R\$ 2.284,00
104	Catgut cromado 1-0 s/agulha c/24	Caixa	10	R\$ 103,28	R\$ 1.032,80
105	Catgut cromado 2-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10	R\$ 109,46	R\$ 1.094,60
106	Catgut cromado 2-0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10	R\$ 110,92	R\$ 1.109,20
107	Catgut cromado 2-0 s/agulha c/24	Caixa	10	R\$ 106,57	R\$ 1.065,70
108	Catgut cromado 3-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	10	R\$ 114,50	R\$ 1.145,00
109	Catgut cromado 3-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10	R\$ 115,63	R\$ 1.156,30
110	Catgut cromado 3-0 s/agulha c/24	Caixa	10	R\$ 99,33	R\$ 993,30
111	Catgut cromado 4-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	10	R\$ 118,60	R\$ 1.186,00
112	Catgut cromado 4-0 c/agulha c/24	Caixa	10	R\$ 118,60	R\$ 1.186,00
113	Catgut cromado 5-0 c/agulha 15mm c/24	Caixa	10	R\$ 103,28	R\$ 1.032,80
114	Catgut simp 0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10	R\$ 100,81	R\$ 1.008,10
115	Catgut simp 0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10	R\$ 112,56	R\$ 1.125,60
116	Catgut simp 0 s/agulha c/24	Caixa	10	R\$ 96,65	R\$ 966,50
117	Catgut simp 1-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10	R\$ 100,14	R\$ 1.001,40
118	Catgut simp 1-0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10	R\$ 109,25	R\$ 1.092,50
119	Catgut simp 1-0 s/agulha c/24	Caixa	10	R\$ 97,45	R\$ 974,50
120	Catgut simp 2-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	10	R\$ 109,20	R\$ 1.092,00
121	Catgut simp 2-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10	R\$ 104,76	R\$ 1.047,60
122	Catgut simp 2-0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10	R\$ 110,19	R\$ 1.101,90
123	Catgut simp 2-0 s/agulha c/24	Caixa	10	R\$ 105,32	R\$ 1.053,20
124	Catgut simp 3-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	10	R\$ 110,10	R\$ 1.101,00
125	Catgut simp 3-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10	R\$ 110,84	R\$ 1.108,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

126	Catgut simp 3-0 s/agulha	Caixa	10	R\$ 108,04	R\$ 1.080,40
127	Catgut simp 4-0 c/agulha 15mm c/24	Caixa	10	R\$ 107,95	R\$ 1.079,50
128	Catgut simp 4-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	10	R\$ 115,10	R\$ 1.151,00
129	Catgut simples 5 c/ agulha 30 ml com 24	Caixa	10	R\$ 112,40	R\$ 1.124,00
130	Colar cervical c/apoio metoniamo G	Unidade	5	R\$ 66,95	R\$ 334,75
131	Colar cervical c/apoio metoniamo M	Unidade	5	R\$ 66,01	R\$ 330,05
132	Colar cervical c/apoio metoniamo P	Unidade	5	R\$ 60,77	R\$ 303,85
133	Colar cervical espuma G	Unidade	5	R\$ 26,26	R\$ 131,30
134	Colar cervical espuma M	Unidade	5	R\$ 16,04	R\$ 80,20
135	Colar cervical espuma P	Unidade	5	R\$ 15,14	R\$ 75,70
136	Colar cervical espuma PP	Unidade	5	R\$ 15,05	R\$ 75,25
137	Colar cervical polietileno (eva) G stifneck	Unidade	5	R\$ 26,08	R\$ 130,40
138	Colar cervical polietileno (eva) GG stifneck	Unidade	5	R\$ 25,94	R\$ 129,70
139	Colar cervical polietileno (eva) infantil stifneck	Unidade	5	R\$ 11,66	R\$ 58,30
140	Colar cervical polietileno (eva) M stifneck	Unidade	5	R\$ 16,15	R\$ 80,75
141	Colar cervical polietileno (eva) P stifneck	Unidade	5	R\$ 15,85	R\$ 79,25
142	Colar cervical polietileno (eva) PP stifneck	Unidade	5	R\$ 14,39	R\$ 71,95
143	Colchão caixa de ovo 086x186x05 d23	Unidade	50	R\$ 129,41	R\$ 6.470,50
144	Colchão Pneumático Anti Escaras com Motor 110 V	Unidade	10	R\$ 440,08	R\$ 4.400,80
145	Coletor 13 litros de material pérfuro/cortante c/20	Caixa	200	R\$ 119,56	R\$ 23.912,00
146	Coletor 50ml universal c/ pá	Unidade	4000	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
147	Coletor 50ml universal s/pá	Unidade	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
148	Coletor de Urina com Preservativo	Unidade	50	R\$ 1,38	R\$ 69,00
149	Coletor feminino infantil (urina) não estéril c/10	Unidade	1000	R\$ 5,86	R\$ 5.860,00
150	Coletor masculino infantil (urina) n estéril c/10	Unidade	1000	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

151	Coletor sistema aberto urina 1200ml garrafa	Unidade	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
152	Coletor sistema fechado (urina) 2000ml bolsa	Unidade	1200	R\$ 5,51	R\$ 6.612,00
153	Coletor unissex infantil (urina) n estéril c/10	Unidade	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
154	Compressa 13 fios gaze 7,5x7,5 c/500 - com 8 dobras -	Unidade	20000	R\$ 15,93	R\$ 318.600,00
155	Compressa c/emulsão de petrolátum estéril 7,6 x 40,6cm - caixa com 10 unidades	Caixas	35	R\$ 175,03	R\$ 6.126,05
156	Compressa kerlix gaze rolo 11,4cm x 3,7m	Unidade	200	R\$ 33,03	R\$ 6.606,00
157	Conjunto mangueira oxigênio	Unidade	120	R\$ 41,50	R\$ 4.980,00
158	Cotonete c/75 /Unidade	Caixa	240	R\$ 2,66	R\$ 638,40
159	Creme Barreira 60 g. Referência: Comfeel Coloplast	Unidade	60	R\$ 58,83	R\$ 3.529,80
160	Cuba redonda p/assepsia 09 cm 240ml inox	Unidade	10	R\$ 17,55	R\$ 175,50
161	Cuba redonda p/assepsia 13,6cm capacidade 500ml	Unidade	10	R\$ 35,92	R\$ 359,20
162	Cuba retangular 30 x 20 x 04	Unidade	10	R\$ 71,51	R\$ 715,10
163	Cuba rin inox 26 x 12	Unidade	10	R\$ 59,16	R\$ 591,60
164	Curativo bota de UNNA 10,2cm x 9,14m unidade	Unidade	200	R\$ 21,43	R\$ 4.286,00
165	Curativo carvão ativado com prata 10,5x10,5cm - caixa com 10 unidades	Caixa	12	R\$ 125,37	R\$ 1.504,44
166	Curativo de alginato de cálcio 10cm x 10cm - caixa com 10 unidades	Caixa	20	R\$ 59,95	R\$ 1.199,00
167	Curativo filme transparente 10cm x 10m rolo	Rolo	10	R\$ 103,97	R\$ 1.039,70
168	Curativo hidrocoloide regular 20cm x 20cm - caixa com 10 unidades	Caixa	26	R\$ 289,28	R\$ 7.521,28
169	Curativo para limpeza de feridas polihexam phmb 0,1% 350 ml unidade	Unidade	50	R\$ 81,11	R\$ 4.055,50
170	Curativo de fibra gelificante, não tecido e estéril, com rápida ação antimicrobiana e proteção contra bactérias Gram positivas e Gram negativas 1, 10cm x 10cm Caixa	Caixa	20	R\$ 60,25	R\$ 1.205,00

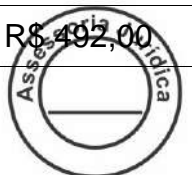




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	C/10 Unidades. Marca de referência: Exufiber Mölnlycke				
171	Curativo curativo estéril, absorvente, não oclusivo e recortável, que possui ação antimicrobiana e antibiofilme apresentado como um pad de não tecido de alta absorção e fibras poliabsorventes coesivas hidrodesbridante(poliacrilato) 15x15cm. Marca de referência :Urgo Clean AG. Caixa com 10 unidades	Caixa	20	R\$ 1.837,30	R\$ 36.746,00
172	Detector fetal portátil digital LCD FD200d	Unidade	5	R\$ 380,24	R\$ 1.901,20
173	Detergente enzimático 5000ml	Galão	240	R\$ 98,58	R\$ 23.659,20
174	Dispositivo Asepto Scalp 19 g cateter	Caixa	10	R\$ 24,96	R\$ 249,60
175	Dispositivo Asepto Scalp 21g cateter	Caixa	150	R\$ 24,96	R\$ 3.744,00
176	Dispositivo Asepto Scalp 23g cateter	Caixa	150	R\$ 24,96	R\$ 3.744,00
177	Dispositivo Asepto Scalp 25g cateter	Caixa	10	R\$ 24,96	R\$ 249,60
178	Dispositivo Asepto Scalp 27g cateter	Caixa	10	R\$ 24,96	R\$ 249,60
179	Dispositivo para drenagem mediastino 200ml esterilizado	Unidade	1000	R\$ 30,49	R\$ 30.490,00
180	Dreno de penrose n1 c/12 n/estéril	Unidade	10	R\$ 21,41	R\$ 214,10
181	Dreno de penrose n2 c/12 n/estéril	Unidade	10	R\$ 20,78	R\$ 207,80
182	Dreno de penrose n3 c/12 n/estéril	Unidade	10	R\$ 28,02	R\$ 280,20
183	Ecran tela itensificadora 18x24	Unidade	1	R\$ 544,23	R\$ 544,23
184	Ecran tela itensificadora 35x43	Unidade	1	R\$ 637,93	R\$ 637,93
185	Eletrodo descartável adulto para aparelho ECG c/50	Pacote	500	R\$ 14,22	R\$ 7.110,00
186	Eletrodo p/ECG clip adulto jogo c/04	Pacote	120	R\$ 122,18	R\$ 14.661,60
187	Enzima de glicerina 12% 500ml	Unidade	600	R\$ 15,22	R\$ 9.132,00
188	Equipo Injetor Lateral macro gotas c/filtro 1,50mt fx	Unidade	18000	R\$ 1,05	R\$ 18.900,00
189	Equipo Injetor Lateral microgotas	Unidade	300	R\$ 1,64	R\$ 492,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	flex c/filtro				
190	Equipo Lifemed para bomba de infusão modelo LF 2001	Unidade	300	R\$ 26,07	R\$ 7.821,00
191	Equipo microgotas c/bureta graduada 150ml (i)	Unidade	100	R\$ 6,59	R\$ 659,00
192	Equipo multivias 4 vias c/clamp	Unidade	5000	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00
193	Equipo p/alimentação enteral (nut)fx	Unidade	6000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
194	Equipo p/bomba de infusão filtro 0,02 mcc	Unidade	200	R\$ 35,78	R\$ 7.156,00
195	Equipo p/transfusão de sangue	Unidade	360	R\$ 4,91	R\$ 1.767,60
196	Equipo para bomba de infusão Lifemed LF Smart REG:10390410068	Unidade	300	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00
197	Equipo para bomba de infusão Agilia VP MC	Unidade	300	R\$ 37,67	R\$ 11.301,00
198	Equipo para bomba de infusão simples s/ injetor lateral .Referência: Lifemed LF 2001	Unidade	150	R\$ 38,31	R\$ 5.746,50
199	Escova p/degermação das mãos c/clorexidina	Unidade	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
200	Esparadrapo 10cm x 4,5m c/capa	Unidade	5000	R\$ 9,64	R\$ 48.200,00
201	Espatula de Ayres pacote c/100	Unidade	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
202	Especulo G vaginal descartável estéril não/lubrificado	Unidade	360	R\$ 2,64	R\$ 950,40
203	Especulo M estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	6000	R\$ 1,86	R\$ 11.160,00
204	Especulo P estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	360	R\$ 1,85	R\$ 666,00
205	Espuma de poliuretano 10cm x 10cm - caixa com 10 unidades	Caixa	4	R\$ 164,20	R\$ 656,80
206	Estetoscópio adulto duplo inox	Unidade	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
207	Estetoscópio infantil duplo inox	Unidade	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
208	Estojo Inox 20 x10x5 cm perfurado fam ita	Unidade	10	R\$ 154,01	R\$ 1.540,10
209	Eter Sulfúrico 1000ml	Unidade	48	R\$ 34,25	R\$ 1.644,00
210	Extensor para equipo 1 via 120cm	Unidade	120	R\$ 1,97	R\$ 236,40
211	Extensor para equipo 1 via 40cm	Unidade	120	R\$ 1,54	R\$ 184,80
212	Extensor para equipo 1 via 60cm	Unidade	120	R\$ 1,53	R\$ 183,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

213	Filme DRY Fujifilm 20x 35	Unidade	36	R\$ 55,96	R\$ 2.014,56
214	Filme DRY Fujifilm 26x 36	Unidade	20	R\$ 55,96	R\$ 1.119,20
215	Filme DRY Fujifilm 35x 43	Unidade	20	R\$ 55,96	R\$ 1.119,20
216	Filtro respiratório para traqueostomia tipo nariz Hydro Trach II, HME	Unidade	400	R\$ 8,55	R\$ 3.420,00
217	Fio de Sutura 0 (Ácido Poliglicólico) com agulha 3 cm	Unidade	1000	R\$ 8,16	R\$ 8.160,00
218	Fio de Sutura de seda 3	Caixa	500	R\$ 55,42	R\$ 27.710,00
219	Fio de Sutura de seda preta 2 c/agulha cilíndrica	Caixa	500	R\$ 54,21	R\$ 27.105,00
220	Fio de Sutura de seda preta 4 c/agulha cilíndrica	Caixa	500	R\$ 60,17	R\$ 30.085,00
221	Fio de Sutura Nylon 0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
222	Fio de Sutura Nylon 2-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	100	R\$ 58,72	R\$ 5.872,00
223	Fio de Sutura Nylon 3-0 preto c/agulha 25mm c/24	Caixa	100	R\$ 29,85	R\$ 2.985,00
224	Fio de Sutura Nylon 4-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	80	R\$ 36,08	R\$ 2.886,40
225	Fio de Sutura Nylon 5-0 preto c/agulha 25mm c/24	Caixa	80	R\$ 35,40	R\$ 2.832,00
226	Fio de Sutura Nylon 6-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	50	R\$ 37,74	R\$ 1.887,00
227	Fio de Sutura Polipropileno nº 0 com agulha 4.0 cm c/ 24 uni	caixa	10	R\$ 83,79	R\$ 837,90
228	Fio de Sutura Polipropileno nº 2 com agulha 3.0 cm c/ 24 uni	caixa	10	R\$ 69,73	R\$ 697,30
229	Fio de Sutura Polipropileno nº 3 com agulha 2,5 cm c/ 24 uni	caixa	10	R\$ 104,61	R\$ 1.046,10
230	Fio de sutura prolene nº 0	Caixa	20	R\$ 58,03	R\$ 1.160,60
231	Fio de sutura prolene nº 1	Caixa	20	R\$ 58,03	R\$ 1.160,60
232	Fio de sutura prolene nº 2	Caixa	20	R\$ 58,03	R\$ 1.160,60
233	Fio de sutura Vicril 1 com agulha de 4 cm c/ 24 unidades	Caixa	24	R\$ 289,19	R\$ 6.940,56
234	Fio de sutura Vicril 1 com agulha de 5 cm c/ 24 unidades	Caixa	24	R\$ 302,17	R\$ 7.252,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

235	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 0 c/agulha c/ 24 unidades	unidade	24	R\$ 226,80	R\$ 5.443,20
236	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 1 c/agulha 3,5 cm c/ 24 unidades	unidade	24	R\$ 232,00	R\$ 5.568,00
237	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 1 c/agulha 4 cm c/ 24 unidades	Caixa	24	R\$ 191,76	R\$ 4.602,24
238	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 1 c/agulha 5 cm c/ 24 unidades	Caixa	24	R\$ 199,33	R\$ 4.783,92
239	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 2 c/agulha 3,5 cm c/ 24 unidades	Caixa	20	R\$ 291,31	R\$ 5.826,20
240	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 3 c/agulha 3,5 cm c/ 24 unidades	Caixa	24	R\$ 245,76	R\$ 5.898,24
241	Fita adesiva 19mm x 30mt (p/autoclave)	Unidade	360	R\$ 4,26	R\$ 1.533,60
242	Fita adesiva 19mm x 50mt	Unidade	1000	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
243	Fita micropore 25 x 10 c/capa	Unidade	5000	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
244	Fixador citológico	Unidade	1000	R\$ 10,39	R\$ 10.390,00
245	Fixador p/cânula de traqueostomia adulto	Unidade	15	R\$ 7,57	R\$ 113,55
246	Fixador p/cânula de traqueostomia infantil	Unidade	15	R\$ 7,45	R\$ 111,75
247	Fixadores Ix Holder Traqueo Infantil	Unidade	50	R\$ 5,29	R\$ 264,50
248	Fluxômetro para oxigênio	Unidade	100	R\$ 39,72	R\$ 3.972,00
249	Formol liquido (37/40%) 1000 ml	Unidade	24	R\$ 21,17	R\$ 508,08
250	Fralda grande geriátrica c/08	Pacote	48	R\$ 13,28	R\$ 637,44
251	Fralda media geriátrica c/08	Pacote	48	R\$ 13,28	R\$ 637,44
252	Fralda pequena geriátrica c/08	Pacote	48	R\$ 13,28	R\$ 637,44
253	Frasco p/ alimentação enteral 500ml	Unidade	6000	R\$ 1,57	R\$ 9.420,00
254	Garrote c/trava	Unidade	100	R\$ 7,23	R\$ 723,00
255	Garrote c/trava infantil	Unidade	100	R\$ 7,31	R\$ 731,00
256	Gel ECG 1000 grs bolsa	Unidade	36	R\$ 6,25	R\$ 225,00
257	Gel ultrassom 1000 grs	Unidade	150	R\$ 6,63	R\$ 994,50

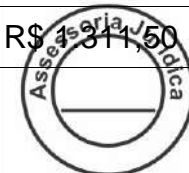




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

258	Glicerina liquida 1000 ml	Frasco	24	R\$ 40,77	R\$ 978,48
259	Guia para entubação adulto 14 FR	Unidade	10	R\$ 13,16	R\$ 131,60
260	Guia para entubação adulto s/botão	Unidade	10	R\$ 45,11	R\$ 451,10
261	Hidrogel 85g unidade	Unidade	200	R\$ 82,62	R\$ 16.524,00
262	Hidrogel com alginato 85g unidade	Unidade	200	R\$ 82,62	R\$ 16.524,00
263	Hipoclorito de sódio 1% - 5000 ml	Galão	120	R\$ 12,99	R\$ 1.558,80
264	Indicador biológico c/10 (a vapor) 24hs	Caixa	500	R\$ 29,18	R\$ 14.590,00
265	Indicador Biológico Clean Test (Clean -Up Biotecnologia) c/ 250 unidades	Unidade	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
266	Indicador químico integrados vapor classes iv c/100	caixa	50	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
267	Insulina humana 100 UI/ml - Novolin n flexpen	Unidade	3000	R\$ 32,52	R\$ 97.560,00
268	Insulina humana NPH 100 UI/ ml – Novolin n flexpen	Unidade	3000	R\$ 32,52	R\$ 97.560,00
269	Iodo iodeto lugol - shiller 1L	Unidade	12	R\$ 74,54	R\$ 894,48
270	Iodopovidona PvpI Degermante 1000 ml (tensoativos) Almotolia	Frasco	480	R\$ 46,11	R\$ 22.132,80
271	Iodopovidona PvpI tópico 1000 ml aquoso	Frasco	480	R\$ 47,32	R\$ 22.713,60
272	Kit cateter duplo Lúmen curta 7FR x20cm com: 1 Cateter de Poliuretano Duplo Lúmen Venoso Central CVC; 1 Fio guia 0,032" x 60 cm com dispensador One Step Advancer; 1 Agulha 18 Ga x 7 cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038"; 1 Seringa 5 cc com agulha 30 x 7 cm; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira	Unidade	100	R\$ 71,62	R\$ 7.162,00
273	Kit lampada laringoscópio macintech	Caixa	5	R\$ 217,14	R\$ 1.085,70
274	Kit podologia profissional 12 peças	Unidade	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
275	Lamina 11 carbono (bisturi)	caixa	50	R\$ 32,19	R\$ 1.609,50
276	Lamina 12 carbono (bisturi)	caixa	50	R\$ 26,23	R\$ 1.311,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

277	Lamina 15 carbono (bisturi) (i)	caixa	50	R\$ 32,19	R\$ 1.609,50
278	Lamina 23 carbono (bisturi)	caixa	50	R\$ 32,19	R\$ 1.609,50
279	Lâmina para microscopia com 50 unidades	caixa	2	R\$ 9,13	R\$ 18,26
280	Lampada para colposcópico	Unidade	12	R\$ 54,60	R\$ 655,20
281	Lancetas de segurança 28 g 0,36x1,8mm C/ 100	Caixa	1000	R\$ 24,73	R\$ 24.730,00
282	Lençol algodão - Poliéster com elástico para macas	Unidade	1000	R\$ 48,97	R\$ 48.970,00
283	Luva 6,5 cirúrgica estéril	Unidade	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
284	Luva 7,0 cirúrgica estéril	Unidade	1200	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00
285	Luva 7,5 cirúrgica estéril	Unidade	1200	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00
286	Luva 8,0 cirúrgica estéril	Unidade	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
287	Luva EP látex para procedimento c/100	Caixa	1200	R\$ 15,76	R\$ 18.912,00
288	Luva G látex para procedimento c/100	Caixa	1200	R\$ 15,76	R\$ 18.912,00
289	Luva M látex para procedimento c/100	Caixa	2400	R\$ 15,76	R\$ 37.824,00
290	Luva P látex para procedimento c/100 nm	Caixa	2400	R\$ 15,76	R\$ 37.824,00
291	Luva para procedimento M látex s/pó c/100 unidades	Caixa	2400	R\$ 19,88	R\$ 47.712,00
292	Luva para procedimento P látex s/pó c/100 unidades	Caixa	2400	R\$ 18,41	R\$ 44.184,00
293	Luva plástica Descartável Estéril	Unidade	1000	R\$ 11,16	R\$ 11.160,00
294	Malha 10cm x 15mt tubular	Rolo	60	R\$ 12,83	R\$ 769,80
295	Manta de Silicone 20x 10x 5 cm para estojo inox fam ita	Unidade	10	R\$ 69,84	R\$ 698,40
296	Mascara de oxigênio de alta concentração adulto	Unidade	60	R\$ 7,10	R\$ 426,00
297	Mascara laríngea descartável 1,0 silicone	Unidade	5	R\$ 33,49	R\$ 167,45
298	Mascara laríngea descartável 1,5 silicone	Unidade	5	R\$ 33,49	R\$ 167,45
299	Mascara laríngea descartável 2,0 silicone	Unidade	5	R\$ 33,49	R\$ 167,45
300	Mascara laríngea descartável 2,5 silicone	Unidade	5	R\$ 33,49	R\$ 167,45
301	Mascara laríngea descartável 3,0 silicone	Unidade	5	R\$ 33,49	R\$ 167,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

302	Mascara laríngea descartável 4,0 silicone	Unidade	5	R\$ 33,49	R\$ 167,45
303	Mascara laríngea descartável 5,0 silicone	Unidade	5	R\$ 33,49	R\$ 167,45
304	Mascara N-95 PFF 2 (bico de pato)	Unidade	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
305	Mascara p/inalação e umidificação adulto	Unidade	240	R\$ 5,24	R\$ 1.257,60
306	Mascara p/inalação e umidificação infantil	Unidade	120	R\$ 5,24	R\$ 628,80
307	Mascara tripla elástico c/clips c/50	Caixa	6000	R\$ 5,24	R\$ 31.440,00
308	Micronebulizador adulto p/ar comprimido	Unidade	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
309	Micronebulizador adulto p/oxigênio	Unidade	60	R\$ 11,07	R\$ 664,20
310	Micronebulizador infantil p/ar comprimido	Unidade	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
311	Micronebulizador infantil p/oxigênio	Unidade	60	R\$ 10,88	R\$ 652,80
312	Nasogástrica 20 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
313	Nasogástrica 04 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
314	Nasogástrica 04 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
315	Nasogástrica 06 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
316	Nasogástrica 06 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
317	Nasogástrica 08 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
318	Nasogástrica 08 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
319	Nasogástrica 10 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
320	Nasogástrica 10 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
321	Nasogástrica 12 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
322	Nasogástrica 12 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
323	Nasogástrica 14 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
324	Nasogástrica 14 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
325	Nasogástrica 16 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
326	Nasogástrica 16 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
327	Nasogástrica 18 (curta)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
328	Nasogástrica 18 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

329	Nasogástrica 20 (longa)	Unidade	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
330	Óculos de proteção (incolor) EPI	Unidade	360	R\$ 3,90	R\$ 1.404,00
331	Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V. Características: - Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; - Iluminação com lâmpada 2,5V, perfeita transmissão de luz; - Cabeça com conexão tipo baioneta; - Lente removível tipo lupa, com aumento de 4x; - Sistema vedado para otoscopia pneumática; - Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); - Espéculo permanente autoclavável; - Pode ser usado com espéculos descartáveis, com o adaptador metálico que é opcional; - Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C; - Tamanho dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm	Unidade	12	R\$ 284,55	R\$ 3.414,60
332	Oxímetro Digital Portátil De Dedo. Referência: Oled Graph G-tech (adulto/infantil)	Unidade	100	R\$ 164,25	R\$ 16.425,00
333	Oxímetro Pediátrico Infantil De Dedo. Referência: Oled Digital Gtech	Unidade	20	R\$ 195,33	R\$ 3.906,60
334	Papagaio/Marreco inox	Unidade	12	R\$ 138,12	R\$ 1.657,44
335	Papel 12cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	480	R\$ 62,63	R\$ 30.062,40
336	Papel 30cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	240	R\$ 239,40	R\$ 57.456,00
337	Papel 40cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	100	R\$ 186,59	R\$ 18.659,00
338	Papel 45cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	100	R\$ 214,01	R\$ 21.401,00
339	Papel 60cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	100	R\$ 293,42	R\$ 29.342,00
340	Papel Crepado 60 x 60 cm c/500	Caixa	50	R\$ 297,25	R\$ 14.862,50
341	Papel lençol 70cm x 50m (branco)	Rolo	2400	R\$ 27,24	R\$ 65.376,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

342	Papel p/ ECG (bionet card 2000) 216x30	Rolo	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
343	Papel p/ecg 48mm x 30m	Rolo	60	R\$ 8,35	R\$ 501,00
344	Papel p/ultrassom 1100 HG 110mmx18m	caixa	100	R\$ 96,24	R\$ 9.624,00
345	Protetor Auricular Tipo Plug Copolímero C/ Cordão com 200 unidades	Pacote	3	R\$ 386,40	R\$ 1.159,20
346	Protetor Solar Profissional FPS 60 1/3 UVA 1 Litro	Unidade	20	R\$ 119,91	R\$ 2.398,20
347	Pinça Para Dissecção do deferente com ponta lisa	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
348	Pinça Adson 12 cm com dente delicada	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
349	Pinça Adson 12 cm com serrilha delicada	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
350	Pinça Backhaus 13 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
351	Pinça Cheron 25 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
352	Pinça Cheron descartável	Unidade	4800	R\$ 69,68	R\$ 334.464,00
353	Pinça de dissecção 14 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
354	Pinça dente de rato 14 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
355	Pinça Halstead Mosquito 12 cm curva	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
356	Pinça hemostática curva 12 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
357	Pinça Intestinal Allis 15 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
358	Pinça Intestinal Allis 20 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
359	Pinça kelly curva 14cm	Unidade	24	R\$ 69,68	R\$ 1.672,32
360	Pinça Kelly Curva 16 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
361	Pinça kelly reta 14cm	Unidade	24	R\$ 69,68	R\$ 1.672,32
362	Pinça Kelly Reta 16 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
363	Pinça Kocher Curva 20 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
364	Pinça Kocher Reta 20 cm	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
365	Pinça mosquito 12,5cm curva	Unidade	24	R\$ 69,68	R\$ 1.672,32
366	Pinça mosquito 12,5cm reta	Unidade	24	R\$ 69,68	R\$ 1.672,32
367	Pinça para apreensão do deferente com ponta encaixe	Unidade	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

368	Pipeta de plástico tipo conta gotas 3 ml	Unidade	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
369	Pipetão Coletor de Larvas Dengue Zica e Chikungunya 40ml	Unidade	100	R\$ 29,95	R\$ 2.995,00
370	Porta agulha deferente 12 cm com Wídea	Unidade	10	R\$ 295,41	R\$ 2.954,10
371	Porta agulha Mayo Hegar 15cm	Unidade	12	R\$ 31,85	R\$ 382,20
372	Porta Agulha Microvascular 18 cm	Unidade	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
373	Prendedor umbilical estéril	Unidade	240	R\$ 0,78	R\$ 187,20
374	Repelente Gel Repelente Profissional Contra Insetos 1 Kg	Unidade	5	R\$ 184,40	R\$ 922,00
375	Ringer lactato 500ml	Frasco	1200	R\$ 10,66	R\$ 12.792,00
376	Sabonete liquido 5000 ml (c/glicerina)	Galão	120	R\$ 31,94	R\$ 3.832,80
377	Sabonete liquido 5000 ml (perolado)	Galão	120	R\$ 48,96	R\$ 5.875,20
378	Sapatilha Propé com elástico descartável pacote com 100 unidades	Pacote	2000	R\$ 7,54	R\$ 15.080,00
379	Seringa 0,3ml 6 x 0,25	Unidade	18000	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
380	Seringa 10ml SLIP s/agulha	Unidade	36000	R\$ 0,27	R\$ 9.720,00
381	Seringa 1ml 13 x 4,5	Unidade	36000	R\$ 0,17	R\$ 6.120,00
382	Seringa 20ml SLIP s/agulha	Unidade	36000	R\$ 0,40	R\$ 14.400,00
383	Seringa 3ml SLIP s/agulha	Unidade	36000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
384	Seringa 5 ml SLIP com agulha	Unidade	36000	R\$ 1,55	R\$ 55.800,00
385	Sistema de drenagem 1000ml +dreno nº 38	Unidade	15	R\$ 29,48	R\$ 442,20
386	Sistema de drenagem 2000ml +dreno nº 28	Unidade	15	R\$ 34,60	R\$ 519,00
387	Solução fisiológica sistema fechado 100ml	Frasco	12000	R\$ 4,84	R\$ 58.080,00
388	Solução fisiológica sistema fechado 250ml	Frasco	12000	R\$ 6,09	R\$ 73.080,00
389	Solução fisiológica sistema fechado 500ml	Frasco	24000	R\$ 8,10	R\$ 194.400,00
390	Solução hidróxido de potássio 10%	Frasco	12	R\$ 9,33	R\$ 111,96
391	Solução manitol 20% 250ml	Frasco	120	R\$ 10,24	R\$ 1.228,80
392	Sonda 2,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 5,61	R\$ 201,96

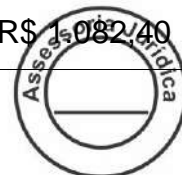




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

393	Sonda 2,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 3,04	R\$ 109,44
394	Sonda 2,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 6,46	R\$ 232,56
395	Sonda 2,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 2,98	R\$ 107,28
396	Sonda 3,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 4,60	R\$ 165,60
397	Sonda 3,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 3,63	R\$ 130,68
398	Sonda 3,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 4,40	R\$ 158,40
399	Sonda 3,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 3,68	R\$ 132,48
400	Sonda 4,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 4,43	R\$ 159,48
401	Sonda 4,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 3,94	R\$ 141,84
402	Sonda 4,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 4,43	R\$ 159,48
403	Sonda 4,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 3,69	R\$ 132,84
404	Sonda 5,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 4,70	R\$ 169,20
405	Sonda 5,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 3,45	R\$ 124,20
406	Sonda 5,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 4,39	R\$ 158,04
407	Sonda 5,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 3,65	R\$ 131,40
408	Sonda 6,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 4,70	R\$ 169,20
409	Sonda 6,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36	R\$ 3,72	R\$ 133,92
410	Sonda 6,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	72	R\$ 4,52	R\$ 325,44
411	Sonda 6,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	72	R\$ 3,67	R\$ 264,24
412	Sonda 7,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	120	R\$ 4,37	R\$ 524,40
413	Sonda 7,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	120	R\$ 3,49	R\$ 418,80
414	Sonda 7,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	240	R\$ 4,32	R\$ 1.036,80
415	Sonda 7,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	240	R\$ 3,07	R\$ 736,80
416	Sonda 8,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	240	R\$ 4,51	R\$ 1.082,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

417	Sonda 8,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	240	R\$ 3,52	R\$ 844,80
418	Sonda 8,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
419	Sonda 8,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	120	R\$ 3,72	R\$ 446,40
420	Sonda 9,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	120	R\$ 4,46	R\$ 535,20
421	Sonda 9,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	120	R\$ 2,52	R\$ 302,40
422	Sonda alimentação enteral c/guia n 08 100cm/	Unidade	200	R\$ 10,36	R\$ 2.072,00
423	Sonda alimentação enteral c/guia n 10 120 cm/	Unidade	200	R\$ 10,36	R\$ 2.072,00
424	Sonda alimentação enteral c/guia n 12 120cm/	Unidade	400	R\$ 10,36	R\$ 4.144,00
425	Sonda de aspiração Traqueal Sem Válvula nº 08	Unidade	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
426	Sonda de aspiração Traqueal Sem Válvula nº 10	Unidade	1200	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
427	Sonda de aspiração Traqueal Sem Válvula nº 12	Unidade	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
428	Sonda de aspiração Traqueal Sem Válvula nº 16	Unidade	1200	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
429	Sonda de Aspiração Traqueal c/ válvula nº 12	Unidade	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
430	Sonda de Aspiração Traqueal c/ válvula nº 16	Unidade	1200	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
431	Sonda de Aspiração Traqueal c/ válvula nº 06	Unidade	36	R\$ 2,92	R\$ 105,12
432	Sonda de Aspiração Traqueal c/ válvula nº 08	Unidade	1000	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
433	Sonda de Aspiração Traqueal c/ válvula nº10	Unidade	1200	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
434	Sonda de aspiração Traqueal Sem válvula nº 06	Unidade	36	R\$ 2,92	R\$ 105,12
435	Sonda Endotraqueal s/ Balão nº 03	Unidade	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
436	Sonda foley 06 2 vias - (cateter)	Unidade	120	R\$ 2,81	R\$ 337,20
437	Sonda foley 06 3 vias - (cateter)	Unidade	120	R\$ 2,75	R\$ 330,00
438	Sonda foley 08 2 vias - (cateter)	Unidade	120	R\$ 4,22	R\$ 506,40
439	Sonda foley 08 3 vias - (cateter)	Unidade	120	R\$ 2,70	R\$ 324,00
440	Sonda foley 10 2 vias - (cateter)	Unidade	120	R\$ 4,04	R\$ 484,80
441	Sonda foley 10 3 vias- (cateter)	Unidade	120	R\$ 4,82	R\$ 578,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

442	Sonda Foley 12 2 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
443	Sonda Foley 12 3 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 7,17	R\$ 1.720,80
444	Sonda Foley 14 2 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 5,34	R\$ 1.281,60
445	Sonda Foley 14 3 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 4,97	R\$ 1.192,80
446	Sonda Foley 16 2 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 5,17	R\$ 1.240,80
447	Sonda Foley 16 3 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 5,10	R\$ 1.224,00
448	Sonda Foley 18 2 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 5,22	R\$ 1.252,80
449	Sonda Foley 18 3 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 5,15	R\$ 1.236,00
450	Sonda Foley 20 2 vias – (cateter)	Unidade	240	R\$ 4,77	R\$ 1.144,80
451	Sonda Foley 20 3 vias – (cateter)	Unidade	240	R\$ 4,89	R\$ 1.173,60
452	Sonda Foley 22 2 vias – (cateter)	Unidade	240	R\$ 4,89	R\$ 1.173,60
453	Sonda Foley 22 3 vias – (cateter)	Unidade	240	R\$ 5,04	R\$ 1.209,60
454	Sonda Foley 24 2 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 4,88	R\$ 1.171,20
455	Sonda Foley 24 3 vias - (cateter)	Unidade	240	R\$ 5,09	R\$ 1.221,60
456	Sonda Gástrica 08 Levine	Unidade	240	R\$ 0,99	R\$ 237,60
457	Sonda Gástrica 12 Levine	Unidade	240	R\$ 1,13	R\$ 271,20
458	Sonda Gástrica 14 Levine	Unidade	240	R\$ 1,22	R\$ 292,80
459	Sonda Gástrica 16 Levine	Unidade	240	R\$ 1,26	R\$ 302,40
460	Sonda Gástrica 18 Levine	Unidade	240	R\$ 1,41	R\$ 338,40
461	Sonda Gástrica nº 10	Unidade	120	R\$ 1,06	R\$ 127,20
462	Sonda Gástrica nº 10 curta	Unidade	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
463	Sonda Gástrica nº 10 longa	Unidade	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
464	Sonda Gástrica nº 14 curta	Unidade	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00
465	Sonda Gástrica nº 14 longa	Unidade	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
466	Sonda Gástrica nº12	Unidade	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
467	Sonda retal 08 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
468	Sonda retal 10 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
469	Sonda retal 12 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
470	Sonda retal 14 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

471	Sonda retal 16 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
472	Sonda retal 18 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
473	Sonda retal 20 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
474	Sonda retal 22 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
475	Sonda retal 24 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
476	Sonda retal 30 estéril	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
477	Sonda Uretral 04 - (cateter) estéril	Unidade	120	R\$ 3,35	R\$ 402,00
478	Sonda Uretral 06 - (cateter) estéril	Unidade	120	R\$ 3,35	R\$ 402,00
479	Sonda Uretral 08 - (cateter) estéril	Unidade	2400	R\$ 3,35	R\$ 8.040,00
480	Sonda Uretral 10 - (cateter) estéril	Unidade	2400	R\$ 3,35	R\$ 8.040,00
481	Sonda Uretral 12 - (cateter) estéril	Unidade	5000	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
482	Sonda Uretral 14 - (cateter) estéril	Unidade	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
483	Sonda Uretral 16 - (cateter) estéril	Unidade	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
484	Sonda Uretral 18 - (cateter)estéril	Unidade	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
485	Sonda Uretral 20 - (cateter) estéril	Unidade	480	R\$ 3,35	R\$ 1.608,00
486	Sonda Uretral 22 - (cateter) estéril	Unidade	480	R\$ 3,35	R\$ 1.608,00
487	Soro glicosado 5% 250ml	Frasco	3600	R\$ 5,43	R\$ 19.548,00
488	Soro glicosado 5% 500ml	Frasco	7200	R\$ 6,67	R\$ 48.024,00
489	Suporte p/soro esmaltado altura regulável com /rodizio	Unidade	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
490	Suporte p/soro esmaltado altura regulável sem rodizio	Unidade	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
491	Tala p/imobilização em eva G verde 86x10	Unidade	10	R\$ 13,97	R\$ 139,70
492	Tala p/imobilização em eva GG amarelo 1,02x12	Unidade	10	R\$ 22,65	R\$ 226,50
493	Tala p/imobilização em eva M laranja 63x9	Unidade	10	R\$ 11,39	R\$ 113,90
494	Tala p/imobilização em eva P azul 53x8	Unidade	10	R\$ 11,35	R\$ 113,50
495	Tala p/imobilização em eva PP lilás 30x8	Unidade	10	R\$ 10,95	R\$ 109,50
496	Tela cirúrgica 06 x 12 cm inorgânica/	Unidade	12	R\$ 36,33	R\$ 435,96
497	Tela cirúrgica 15 x 15 cm inorgânica/	Unidade	12	R\$ 34,67	R\$ 416,04

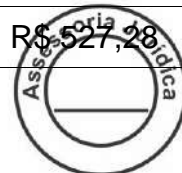




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

498	Termômetro Clínico Prismático	Unidade	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
499	Termômetro -10 +50 temperatura ambiente (i)	Unidade	24	R\$ 63,82	R\$ 1.531,68
500	Termômetro clinico digital	Unidade	100	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00
501	Termômetro clinico digital de testa	Unidade	50	R\$ 163,90	R\$ 8.195,00
502	Termômetro de temperatura simples de mercúrio	Unidade	50	R\$ 386,13	R\$ 19.306,50
503	Tesoura Metzenbaum c/ corte laser curva 18 cm	Unidade	10	R\$ 54,89	R\$ 548,90
504	Tesoura Metzenbaum c/ corte laser reta 18 cm	Unidade	10	R\$ 59,20	R\$ 592,00
505	Tesoura bandagem 18cm	Unidade	12	R\$ 58,61	R\$ 703,32
506	Tesoura cirúrgica 10,5cm curva r/r	Unidade	12	R\$ 29,04	R\$ 348,48
507	Tesoura cirúrgica 11,5cm reta r/r	Unidade	12	R\$ 34,39	R\$ 412,68
508	Tesoura cirúrgica 15,5cm reta r/r	Unidade	12	R\$ 69,13	R\$ 829,56
509	Tesoura cirúrgica 15cm curva fina/fina	Unidade	12	R\$ 16,15	R\$ 193,80
510	Tesoura Iris 11 cm reta delicada	Unidade	10	R\$ 18,65	R\$ 186,50
511	Tesoura Mayo- stille c/ corte laser reta 17 cm	Unidade	10	R\$ 75,58	R\$ 755,80
512	Tesoura metzembaun 30cm Curva	Unidade	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
513	Tesoura metzembaun 30cm Reta	Unidade	12	R\$ 195,99	R\$ 2.351,88
514	Tesoura Spencer 12 cm	Unidade	12	R\$ 45,97	R\$ 551,64
515	Tesoura Spencer 9 cm reta	Unidade	12	R\$ 72,16	R\$ 865,92
516	Teste Rápido de COVID (Anticorpos IgM e IgG)	caixa	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
517	Teste Rápido de COVID (Antígeno) c/ 25 unidades	caixa	500	R\$ 122,00	R\$ 61.000,00
518	Teste rápido de Dengue IgG e IgM c/ 25 unidades	caixa	120	R\$ 239,44	R\$ 28.732,80
519	Tintura de benjoin - 1000 ml	Frasco	24	R\$ 95,86	R\$ 2.300,64
520	Tintura de iodo 2% - 1000 ml	Frasco	12	R\$ 67,05	R\$ 804,60
521	Tiras de teste accu-chek active c/50 -	Caixa	1000	R\$ 142,76	R\$ 142.760,00
522	Tiras de teste G-TECH c/50 free	Caixa	120	R\$ 89,20	R\$ 10.704,00
523	Tiras de teste G-TECH c/50 lite	Caixa	120	R\$ 93,53	R\$ 11.223,60
524	Toalhas umedecidas C/40	Unidade	24	R\$ 21,97	R\$ 527,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

525	Torneira de 3 vias (Luer slip) c/ 50 unidades	Caixa	200	R\$ 30,92	R\$ 6.184,00
526	Torneirinha 3 vias c/Luer Lock c/ 50 unidades	Unidade	200	R\$ 30,92	R\$ 6.184,00
527	Torneirinha 3 vias c/Luer Slip s/trava (i) c/ 50 unidades	Unidade	200	R\$ 29,20	R\$ 5.840,00
528	Touca branca descartável 100x1	Pacote	100	R\$ 26,71	R\$ 2.671,00
529	Travesseiro Hospitalar impermeável D12 40x60x10x	Unidade	100	R\$ 136,17	R\$ 13.617,00
530	Tubo De Ensaio , Transparente. 12 X 75 Mm. 5 Ml. Com tampa 1000 Und	Pacote	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
531	Tubo de Látex - 200 - 15m	Unidade	24	R\$ 28,21	R\$ 677,04
532	Tubo de silicone 204 - 15m	Unidade	48	R\$ 117,52	R\$ 5.640,96
533	Tubo Endotraqueal nº 3,5 sem balonete	Unidade	10	R\$ 3,31	R\$ 33,10
534	Tubo roxo a vácuo 4,0ml c/edta c/100	Caixa	5	R\$ 35,27	R\$ 176,35
535	Umidificador de oxigênio 250 ml rosca metal	Unidade	200	R\$ 49,63	R\$ 9.926,00
536	Umidificador de oxigênio 250ml rosca nylo	Unidade	200	R\$ 50,88	R\$ 10.176,00
537	Umidificador de oxigênio frasco 400ml	Unidade	200	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
538	Válvula expiratória PR4-G	Unidade	12	R\$ 76,00	R\$ 912,00
539	Válvula inferior para ambu	Unidade	12	R\$ 106,00	R\$ 1.272,00
540	Válvula reguladora p/oxigênio c/ 1 saída cilindro	Unidade	12	R\$ 372,23	R\$ 4.466,76
541	Vaselina liquida 1000 ml	Frasco	24	R\$ 57,80	R\$ 1.387,20
TOTAL					R\$ 3.859.583,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	



HOSPITAL MUNICIPAL
REGINA VILELA DE OLIVEIRA



RELATÓRIO MÉDICO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

Relato para os devidos fins que a agulha para raquianestesia da marca "BD" é usada há vários anos no Hospital Municipal de Pains, é confeccionada de forma que a torna mais rígida, facilitando o ato da punção, traumatizando menos o paciente, além do costume que a equipe médica de anestesia tem com o material.

As demais marcas apresentam maior flexibilidade, mais maleável, mudando de direção no ato da punção e às vezes até impossibilitando o procedimento.

Desta forma solicitamos que sejam compradas para o Hospital Municipal de Pains agulhas da marca "BD".

Att.,

Roberto Dias de Carvalho

Médico Anestesiista

CRM 9803



Rua Padre José Venâncio n.º 770 Centro - Pains - Minas Gerais - CEP: 25.582-000
CNPJ: 20920.575/0001-30
Fone: (17) 3323-1222- E-mail: hospital@pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Pains, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 - Centro, na cidade de Pains - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.575/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marco Aurélio Rabelo Gomes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **PAL nº 104/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 010/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAINS/MG.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Conforme mapa de apuração, ficam estimados os valores abaixo discriminados:

- I. Nome da empresa e valor estimados
- II. Nome da empresa e valor estimados
- III. Nome da empresa e valor estimados

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.





4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 010/2024; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 010/2024.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- 8.2. Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos e serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de 12 (doze) horas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e ou servidor especialmente designado.

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.9 Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado na presente ata.

9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como aquelas especificadas na proposta.

9.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

9.5. Em caso de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas pela Contratante, substituir o objeto fornecido no prazo de 12 (doze) horas.

9.6. Cada execução do serviço deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.7. Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues conforme as exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em até 10 (dez) dias úteis após envio da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

10.1.1. Os itens deverão ser entregues em dias úteis, das 7h às 12h e de 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Saúde - Almoxarifado, localizada Rua Padre José Venâncio, 770 – Bairro: Centro – Pains/MG.

10.2. As mercadorias, equipamentos e serviços deverão ser entregues / executados juntamente com a nota fiscal.

10.3. Aceitos os bens e serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

10.4. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s) ou serviço(s) executados(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, conforme definições contidas no Edital; sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

11.2. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e INRFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

11.3. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

11.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

11.5. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

11.7. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. O Município de Pains, exercerá a fiscalização, através do servidor designado **NATÉRCIA RITA DE FARIA**, que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

12.3. A gestão da Ata será realizada pelo(a) servidor(a), **CLÁUDIA GOULART SIMÕES PARREIRA**.

13. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;

c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

13.4.1. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.

13.5. A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

13.6. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 010/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 010/2024).

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains – MG, __ de _____ de 2024

Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

Nome
Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Abaixador de madeira para língua c/ 100 unidade	Pacote	600			
2	Absorvente Higiênico Hospitalar 20 p/um	Pacote	20			
3	Ácido acético 5 %	Frasco	12			
4	Acido tricloroacético 90% frasco de 30 ml	Frasco	12			
5	Ácidos graxos essenciais almotolia 100ml	Frasco	5000			
6	Afastador Farabeuf 10mmx12 cm	Unidade	10			
7	Afastador Farabeuf 13mmx15 cm	Unidade	10			
8	Afastador Farabeuf adulto 1,5cm x 15cm c/2	Unidade	12			
9	Água bidestilada 1000 ml	Unidade	50			
10	Água oxigenada 10 volume 1000ml	Unidade	200			
11	Agulha 13x4,5 descartável	Unidade	20000			
12	Agulha 20x5,5 descartável	Unidade	5600			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

13	Agulha 25x06 descartável	Unidade	5000			
14	Agulha 25x07 descartável	Unidade	20000			
15	Agulha 25x08 descartável	Unidade	20000			
16	Agulha 40x12 descartável	Unidade	40000			
17	Agulha spinal (raqui) 25g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	140			
18	Agulha spinal (raqui) 27g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	350			
19	Agulhas para canetas de insulina 4mm, 32 G, 0,23 mm atóxicas – aprotônicas com 100 unidades	caixa	18			
20	Agulhas para canetas de insulina 4mm, 32 G, 0,23 mm atóxicas – aprotônicas com 100 unidades	caixa	1800			
21	Álcool 70% 1000ml	Unidade	1500			
22	Álcool Absoluto 99% 1000ml	Unidade	36			
23	Álcool iodado 0,1% 1000ml	Unidade	120			
24	Algodão 10cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50			
25	Algodão 15cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50			
26	Algodão 20cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50			
27	Algodão hidrófilo 500gr	Pacote	1500			
28	Almotolia 250ml Ambar escura	Unidade	500			
29	Almotolia 250ml transparente	Unidade	500			
30	Ambu adulto (reanimador manual) silicone	Unidade	10			
31	Ambu infantil(reanimador manual) Premium	Unidade	10			
32	Anuscópio descartável estéril	Unidade	200			
33	Aparelho de pressão digital automático de braço, com braçadeira universal de alcance 23 a 43 cm . Marca de referência G-Tech	Unidade	300			
34	Aparelho de pressão adulto + Estetoscópio Duplo	Unidade	400			
35	Aparelho de Pressão Adulto Nylon Fecho de Metal Cinza com estetoscópio. Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	200			
36	Aparelho de Pressão Adulto Nylon Fecho de Metal Cinza sem estetoscópio. Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	200			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

37	Aparelho de pressão arterial para obeso sem estetoscópio. Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	20			
38	Aparelho de pressão arterial para obeso com estetoscópio. Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	20			
39	Aparelho de Pressão Arterial Hospitalar com PEDESTAL. Itens inclusos: 01 Aneróide Hospitalar ;01 Conjunto de gabinete (Termoplástico);01 Manual de instruções com validade do produto e certificado de garantia.Especificações: AxLxP 90,00 cm x32,00cm x 22,00 cm. Peso bruto com embalagem (kg) 3,940. Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	10			
40	Aparelho de Pressão Infantil Nylon Fecho de Velcro Cinza com estetoscópio. 1 Ano de Garantia. Medidas da braçadeira:- Infantil: 28,5 x 7,5 cm (C x L). Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	100			
41	Aparelho de Pressão Infantil Nylon Fecho de Velcro Cinza sem estetoscópio. 1 Ano de Garantia. Medidas da braçadeira:- Infantil: 28,5 x 7,5 cm (C x L). Marca de referência: Missouri Mikatos	Unidade	100			
42	Atadura 10cm - crepe 13fios (1,80mt)	Pacote	3600			
43	Atadura 12cm - crepe 13 fios (1,80mt)	Pacote	3600			
44	Atadura 15cm - crepe 13fios (1,80mt)	Pacote	3600			
45	Atadura 20cm - crepe 13fios (1,80mt)	Pacote	3600			
46	Atadura gessada 06 cm x 3mts c/20	Pacote	50			
47	Atadura gessada 12cm x 3mts c/20	Pacote	200			
48	Avental Cirúrgico Estéril Impermeável G 50 G	Unidade	1200			
49	Avental manga longa descartável c/látex 40 grs	Unidade	2000			
50	Bacia inox 3.100ml 32cm	Unidade	5			
51	Bacia inox 4.700ml 35cm	Unidade	5			
52	Bandeja inox 30x20x40	Unidade	12			
53	Bissulfito de sódio 3 % frasco	Frasco	12			
54	Bolsa colostomia 30mm c/10	Unidade	100			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

55	Bomba vácuo aspiradora de sangue e secreção	Unidade	1			
56	Borrifador Pulverizador 500ml	Unidade	100			
57	Braçadeira Nylon Fecho/Metal Adulto Manguito	Unidade	15			
58	Braçadeira para Aparelho de Pressão Digital de Braço G-TECH	Unidade	30			
59	Braçadeira com Manguito e Fecho de Velcro Infantil	Unidade	20			
60	Braçadeira com Manguito e Fecho de Velcro - Obeso	Unidade	10			
61	Cabo de bisturi n 03 (1)	Unidade	5			
62	Cabo de bisturi n 04 (1)	Unidade	5			
63	Caixa térmica M - 26,5l azul	Unidade	5			
64	Caixa térmica M - 28,3l azul	Unidade	5			
65	Caixa térmica P - 15,1l azul	Unidade	5			
66	Camisola ginecológica descartável	Unidade	5000			
67	Campo Impermeável Estéril 1x1,30 m	Unidade	100			
68	Campo Operatório 45 x 50 cm com 50 compressas	Unidade	1000			
69	Cânula de Guedel estéril 05	Unidade	10			
70	Cânula de Guedel n/est transparente 01	Unidade	10			
71	Cânula de Guedel n/est transparente 02	Unidade	10			
72	Cânula de Guedel n/est transparente 03	Unidade	10			
73	Cânula de Guedel n/est transparente 04	Unidade	10			
74	Cânula de Guedel n/est transparente 05	Unidade	10			
75	Cânula de Guedel n/estéril transparente 0	Unidade	10			
76	Cânula de traqueostomia c/balao - 4,5	Unidade	5			
77	Cânula de traqueostomia c/balao - 5,0	Unidade	5			
78	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,0	Unidade	5			
79	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,5	Unidade	5			
80	Cânula de traqueostomia c/balão - 9,0	Unidade	5			
81	Cânula de traqueostomia c/balão - 5,5	Unidade	5			
82	Cânula de traqueostomia c/balão - 6,5	Unidade	5			

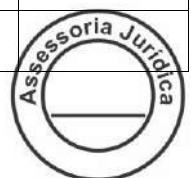




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

83	Cânula de traqueostomia c/balão – 7,5	Unidade	5		
84	Cânula de traqueostomia pediátrica.4,5 s/ balão	Unidade	5		
85	Cânula nº 3,5 mm PEF sem balonete – Shiley	Unidade	5		
86	Cânula nº 4,0 mm PEF sem balonete – Shiley	Unidade	5		
87	Carrinho de transporte de cilindro 3 litros	Unidade	3		
88	Carvão ativado 500gr	Unidade	48		
89	Cateter 14 segurança – intravenoso	Caixa	50		
90	Cateter 16 segurança - intravenoso	Caixa	50		
91	Cateter 18 segurança - intravenoso	Caixa	50		
92	Cateter 20 segurança - intravenoso	Caixa	120		
93	Cateter 22 segurança - intravenoso	Caixa	120		
94	Cateter 24 segurança - intravenoso	Caixa	200		
95	Cateter nasal tipo óculos adulto	Unidade	10000		
96	Cateter nasal tipo óculos infantil	Unidade	5000		
97	Catgut cromado 0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10		
98	Catgut cromado 0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10		
99	Catgut cromado 0 c/agulha 5 mm c/24	Caixa	20		
100	Catgut cromado 0 s/agulha	Caixa	10		
101	Catgut cromado 1 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10		
102	Catgut cromado 1 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10		
103	Catgut cromado 1 c/agulha 50mm c/24	Caixa	20		
104	Catgut cromado 1-0 s/agulha c/24	Caixa	10		
105	Catgut cromado 2-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10		
106	Catgut cromado 2-0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10		
107	Catgut cromado 2-0 s/agulha c/24	Caixa	10		
108	Catgut cromado 3-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	10		
109	Catgut cromado 3-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10		
110	Catgut cromado 3-0 s/agulha c/24	Caixa	10		
111	Catgut cromado 4-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

112	Catgut cromado 4-0 c/agulha c/24	Caixa	10		
113	Catgut cromado 5-0 c/agulha 15mm c/24	Caixa	10		
114	Catgut simp 0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10		
115	Catgut simp 0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10		
116	Catgut simp 0 s/agulha c/24	Caixa	10		
117	Catgut simp 1-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10		
118	Catgut simp 1-0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10		
119	Catgut simp 1-0 s/agulha c/24	Caixa	10		
120	Catgut simp 2-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	10		
121	Catgut simp 2-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10		
122	Catgut simp 2-0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	10		
123	Catgut simp 2-0 s/agulha c/24	Caixa	10		
124	Catgut simp 3-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	10		
125	Catgut simp 3-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	10		
126	Catgut simp 3-0 s/agulha	Caixa	10		
127	Catgut simp 4-0 c/agulha 15mm c/24	Caixa	10		
128	Catgut simp 4-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	10		
129	Catgut simples 5 c/ agulha 30 ml com 24	Caixa	10		
130	Colar cervical c/apoio metoniamo G	Unidade	5		
131	Colar cervical c/apoio metoniamo M	Unidade	5		
132	Colar cervical c/apoio metoniamo P	Unidade	5		
133	Colar cervical espuma G	Unidade	5		
134	Colar cervical espuma M	Unidade	5		
135	Colar cervical espuma P	Unidade	5		
136	Colar cervical espuma PP	Unidade	5		
137	Colar cervical polietileno (eva) G stifneck	Unidade	5		
138	Colar cervical polietileno (eva) GG stifneck	Unidade	5		
139	Colar cervical polietileno (eva) infantil stifneck	Unidade	5		
140	Colar cervical polietileno (eva) M stifneck	Unidade	5		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

141	Colar cervical polietileno (eva) P stifneck	Unidade	5			
142	Colar cervical polietileno (eva) PP stifneck	Unidade	5			
143	Colchão caixa de ovo 086x186x05 d23	Unidade	50			
144	Colchão Pneumático Anti Escaras com Motor 110 V	Unidade	10			
145	Coletor 13 litros de material pérfuro/cortante c/20	Caixa	200			
146	Coletor 50ml universal c/ pá	Unidade	4000			
147	Coletor 50ml universal s/pá	Unidade	2000			
148	Coletor de Urina com Preservativo	Unidade	50			
149	Coletor feminino infantil (urina) não estéril c/10	Unidade	1000			
150	Coletor masculino infantil (urina) n estéril c/10	Unidade	1000			
151	Coletor sistema aberto urina 1200ml garrafa	Unidade	200			
152	Coletor sistema fechado (urina) 2000ml bolsa	Unidade	1200			
153	Coletor unissex infantil (urina) n estéril c/10	Unidade	100			
154	Compressa 13 fios gaze 7,5x7,5 c/500 - com 8 dobras -	Unidade	20000			
155	Compressa c/emulsão de petrolátum estéril 7,6 x 40,6cm - caixa com 10 unidades	Caixas	35			
156	Compressa kerlix gaze rolo 11,4cm x 3,7m	Unidade	200			
157	Conjunto mangueira oxigênio	Unidade	120			
158	Cotonete c/75 /Unidade	Caixa	240			
159	Creme Barreira 60 g. Referência: Comfeel Coloplast	Unidade	60			
160	Cuba redonda p/assepsia 09 cm 240ml inox	Unidade	10			
161	Cuba redonda p/assepsia 13,6cm capacidade 500ml	Unidade	10			
162	Cuba retangular 30 x 20 x 04	Unidade	10			
163	Cuba rin inox 26 x 12	Unidade	10			
164	Curativo bota de UNNA 10,2cm x 9,14m unidade	Unidade	200			
165	Curativo carvão ativado com prata 10,5x10,5cm - caixa com 10 unidades	Caixa	12			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

166	Curativo de alginato de cálcio 10cm x 10cm - caixa com 10 unidades	Caixa	20		
167	Curativo filme transparente 10cm x 10m rolo	Rolo	10		
168	Curativo hidrocoloide regular 20cm x 20cm - caixa com 10 unidades	Caixa	26		
169	Curativo para limpeza de feridas polihexamphmb 0,1% 350 ml unidade	Unidade	50		
170	Curativo de fibra gelificante, não tecido e estéril, com rápida ação antimicrobiana e proteção contra bactérias Gram positivas e Gram negativas 1, 10cm x 10cm Caixa C/10 Unidades. Marca de referência: Exufiber Mölnlycke	Caixa	20		
171	Curativo curativo estéril, absorvente, não oclusivo e recortável, que possui ação antimicrobiana e antibiofilme apresentado como um pad de não tecido de alta absorção e fibras poliabsorventes coesivas hidrodesbridante(poliacrilato) 15x15cm. Marca de referência :Urgo Clean AG. Caixa com 10 unidades	Caixa	20		
172	Detector fetal portátil digital LCD FD200d	Unidade	5		
173	Detergente enzimático 5000ml	Galão	240		
174	Dispositivo Asepto Scalp 19 g cateter	Caixa	10		
175	Dispositivo Asepto Scalp 21g cateter	Caixa	150		
176	Dispositivo Asepto Scalp 23g cateter	Caixa	150		
177	Dispositivo Asepto Scalp 25g cateter	Caixa	10		
178	Dispositivo Asepto Scalp 27g cateter	Caixa	10		
179	Dispositivo para drenagem mediastino 200ml esterilizado	Unidade	1000		
180	Dreno de penrose n1 c/12 n/estéril	Unidade	10		
181	Dreno de penrose n2 c/12 n/estéril	Unidade	10		
182	Dreno de penrose n3 c/12 n/estéril	Unidade	10		
183	Ecran tela itensificadora 18x24	Unidade	1		
184	Ecran tela itensificadora 35x43	Unidade	1		
185	Eletrodo descartável adulto para aparelho ECG c/50	Pacote	500		
186	Eletrodo p/ECG clip adulto jogo c/04	Pacote	120		
187	Enzima de glicerina 12% 500ml	Unidade	600		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

188	Equipo Injetor Lateral macro gotas c/filtro 1,50mt fx	Unidade	18000		
189	Equipo Injetor Lateral microgotas flex c/filtro	Unidade	300		
190	Equipo Lifemed para bomba de infusão modelo LF 2001	Unidade	300		
191	Equipo microgotas c/bureta graduada150ml (i)	Unidade	100		
192	Equipo multivias 4 vias c/clamp	Unidade	5000		
193	Equipo p/alimentação enteral (nut)fx	Unidade	6000		
194	Equipo p/bomba de infusão filtro 0,02 mcc	Unidade	200		
195	Equipo p/transusão de sangue	Unidade	360		
196	Equipo para bomba de infusão Lifemed LF Smart REG:10390410068	Unidade	300		
197	Equipo para bomba de infusão Agilia VP MC	Unidade	300		
198	Equipo para bomba de infusão simples s/injetor lateral .Referência: Lifemed LF 2001	Unidade	150		
199	Escova p/degermação das mãos c/clorexidina	Unidade	500		
200	Esparadrapo 10cm x 4,5m c/capa	Unidade	5000		
201	Espatula de Ayres pacote c/100	Unidade	20		
202	Especulo G vaginal descartável estéril não/lubrificado	Unidade	360		
203	Especulo M estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	6000		
204	Especulo P estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	360		
205	Espuma de poliuretano 10cm x 10cm - caixa com 10 unidades	Caixa	4		
206	Estetoscópio adulto duplo inox	Unidade	10		
207	Estetoscópio infantil duplo inox	Unidade	10		
208	Estojo Inox 20 x10x5 cm perfurado fam ita	Unidade	10		
209	Eter Sulfúrico 1000ml	Unidade	48		
210	Extensor para equipo 1 via 120cm	Unidade	120		
211	Extensor para equipo 1 via 40cm	Unidade	120		
212	Extensor para equipo1 via 60cm	Unidade	120		
213	Filme DRY Fujifilm 20x 35	Unidade	36		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

214	Filme DRY Fujifilm 26x 36	Unidade	20			
215	Filme DRY Fujifilm 35x 43	Unidade	20			
216	Filtro respiratório para traqueostomia tipo nariz Hydro Trach II, HME	Unidade	400			
217	Fio de Sutura 0 (Ácido Poliglicólico) com agulha 3 cm	Unidade	1000			
218	Fio de Sutura de seda 3	Caixa	500			
219	Fio de Sutura de seda preta 2 c/agulha cilíndrica	Caixa	500			
220	Fio de Sutura de seda preta 4 c/agulha cilíndrica	Caixa	500			
221	Fio de Sutura Nylon 0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	100			
222	Fio de Sutura Nylon 2-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	100			
223	Fio de Sutura Nylon 3-0 preto c/agulha 25mm c/24	Caixa	100			
224	Fio de Sutura Nylon 4-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	80			
225	Fio de Sutura Nylon 5-0 preto c/agulha 25mm c/24	Caixa	80			
226	Fio de Sutura Nylon 6-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	50			
227	Fio de Sutura Polipropileno nº 0 com agulha 4.0 cm c/ 24 uni	caixa	10			
228	Fio de Sutura Polipropileno nº 2 com agulha 3.0 cm c/ 24 uni	caixa	10			
229	Fio de Sutura Polipropileno nº 3 com agulha 2,5 cm c/ 24 uni	caixa	10			
230	Fio de sutura prolene nº 0	Caixa	20			
231	Fio de sutura prolene nº 1	Caixa	20			
232	Fio de sutura prolene nº 2	Caixa	20			
233	Fio de sutura Vicril 1 com agulha de 4 cm c/ 24 unidades	Caixa	24			
234	Fio de sutura Vicril 1 com agulha de 5 cm c/ 24 unidades	Caixa	24			
235	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 0 c/agulha c/ 24 unidades	unidade	24			
236	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 1 c/agulha 3,5 cm c/ 24 unidades	unidade	24			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

237	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 1 c/agulha 4 cm c/ 24 unidades	Caixa	24			
238	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 1 c/agulha 5 cm c/ 24 unidades	Caixa	24			
239	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 2 c/agulha 3,5 cm c/ 24 unidades	Caixa	20			
240	Fio de sutura Vicryl ácido poliglicólico 3 c/agulha 3,5 cm c/ 24 unidades	Caixa	24			
241	Fita adesiva 19mm x 30mt (p/autoclave)	Unidade	360			
242	Fita adesiva 19mm x 50mt	Unidade	1000			
243	Fita micropore 25 x 10 c/capa	Unidade	5000			
244	Fixador citológico	Unidade	1000			
245	Fixador p/cânula de traqueostomia adulto	Unidade	15			
246	Fixador p/cânula de traqueostomia infantil	Unidade	15			
247	Fixadores lx Holder Traqueo Infantil	Unidade	50			
248	Fluxômetro para oxigênio	Unidade	100			
249	Formol liquido (37/40%) 1000 ml	Unidade	24			
250	Fralda grande geriátrica c/08	Pacote	48			
251	Fralda media geriátrica c/08	Pacote	48			
252	Fralda pequena geriátrica c/08	Pacote	48			
253	Frasco p/ alimentação enteral 500ml	Unidade	6000			
254	Garrote c/trava	Unidade	100			
255	Garrote c/trava infantil	Unidade	100			
256	Gel ECG 1000 grs bolsa	Unidade	36			
257	Gel ultrassom 1000 grs	Unidade	150			
258	Glicerina liquida 1000 ml	Frasco	24			
259	Guia para entubação adulto 14 FR	Unidade	10			
260	Guia para entubação adulto s/botão	Unidade	10			
261	Hidrogel 85g unidade	Unidade	200			
262	Hidrogel com alginato 85g unidade	Unidade	200			
263	Hipoclorito de sódio 1% - 5000 ml	Galão	120			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

264	Indicador biológico c/10 (a vapor) 24hs	Caixa	500			
265	Indicador Biológico Clean Test (Clean -Up Biotecnologia) c/ 250 unidades	Unidade	10			
266	Indicador químico integrados vapor classes iv c/100	caixa	50			
267	Insulina humana 100 UI/ml - Novolin n flexpen	Unidade	3000			
268	Insulina humana NPH 100 UI/ ml – Novolin n flexpen	Unidade	3000			
269	Iodo iodeto lugol - shiller 1L	Unidade	12			
270	Iodopovidona PvpI Degermante1000 ml (tensoativos) Almotolia	Frasco	480			
271	Iodopovidona PvpI tópico 1000 ml aquoso	Frasco	480			
272	Kit cateter duplo Lúmen curta 7FR x20cm com: 1 Cateter de Poliuretano Duplo Lúmen Venoso Central CVC; 1 Fio guia 0,032" x 60 cm com dispensador One Step Advancer;1 Agulha 18 Ga x 7 cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038";1 Seringa 5 cc com agulha 30 x 7 cm;1 Dilatador de vaso;1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer;1 Abraçadeira	Unidade	100			
273	Kit lampada laringoscópio macintech	Caixa	5			
274	Kit podologia profissional 12 peças	Unidade	5			
275	Lamina 11 carbono (bisturi)	caixa	50			
276	Lamina 12 carbono (bisturi)	caixa	50			
277	Lamina 15 carbono (bisturi) (i)	caixa	50			
278	Lamina 23 carbono (bisturi)	caixa	50			
279	Lâmina para microscopia com 50 unidades	caixa	2			
280	Lampada para colposcópico	Unidade	12			
281	Lancetas de segurança 28 g 0,36x1,8mm C/ 100	Caixa	1000			
282	Lençol algodão - Poliéster com elástico para macas	Unidade	1000			
283	Luva 6,5 cirúrgica estéril	Unidade	1000			
284	Luva 7,0 cirúrgica estéril	Unidade	1200			
285	Luva 7,5 cirúrgica estéril	Unidade	1200			
286	Luva 8,0 cirúrgica estéril	Unidade	100			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

287	Luva EP látex para procedimento c/100	Caixa	1200			
288	Luva G látex para procedimento c/100	Caixa	1200			
289	Luva M látex para procedimento c/100	Caixa	2400			
290	Luva P látex para procedimento c/100 nm	Caixa	2400			
291	Luva para procedimento M látex s/pó c/100 unidades	Caixa	2400			
292	Luva para procedimento P látex s/pó c/100 unidades	Caixa	2400			
293	Luva plástica Descartável Estéril	Unidade	1000			
294	Malha 10cm x 15mt tubular	Rolo	60			
295	Manta de Silicone 20x 10x 5 cm para estojo inox fam ita	Unidade	10			
296	Mascara de oxigênio de alta concentração adulto	Unidade	60			
297	Mascara laríngea descartável 1,0 silicone	Unidade	5			
298	Mascara laríngea descartável 1,5 silicone	Unidade	5			
299	Mascara laríngea descartável 2,0 silicone	Unidade	5			
300	Mascara laríngea descartável 2,5 silicone	Unidade	5			
301	Mascara laríngea descartável 3,0 silicone	Unidade	5			
302	Mascara laríngea descartável 4,0 silicone	Unidade	5			
303	Mascara laríngea descartável 5,0 silicone	Unidade	5			
304	Mascara N-95 PFF 2 (bico de pato)	Unidade	5000			
305	Mascara p/inalação e umidificação adulto	Unidade	240			
306	Mascara p/inalação e umidificação infantil	Unidade	120			
307	Mascara tripla elástico c/clips c/50	Caixa	6000			
308	Micronebulizador adulto p/ar comprimido	Unidade	60			
309	Micronebulizador adulto p/oxigênio	Unidade	60			
310	Micronebulizador infantil p/ar comprimido	Unidade	60			
311	Micronebulizador infantil p/oxigênio	Unidade	60			
312	Nasogástrica 20 (curta)	Unidade	240			
313	Nasogástrica 04 (curta)	Unidade	240			
314	Nasogástrica 04 (longa)	Unidade	240			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

315	Nasogástrica 06 (curta)	Unidade	240			
316	Nasogástrica 06 (longa)	Unidade	240			
317	Nasogástrica 08 (curta)	Unidade	240			
318	Nasogástrica 08 (longa)	Unidade	240			
319	Nasogástrica 10 (curta)	Unidade	240			
320	Nasogástrica 10 (longa)	Unidade	240			
321	Nasogástrica 12 (curta)	Unidade	240			
322	Nasogástrica 12 (longa)	Unidade	240			
323	Nasogástrica 14 (curta)	Unidade	240			
324	Nasogástrica 14 (longa)	Unidade	240			
325	Nasogástrica 16 (curta)	Unidade	240			
326	Nasogástrica 16 (longa)	Unidade	240			
327	Nasogástrica 18 (curta)	Unidade	240			
328	Nasogástrica 18 (longa)	Unidade	240			
329	Nasogástrica 20 (longa)	Unidade	240			
330	Óculos de proteção (incolor) EPI	Unidade	360			
331	Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V. Características: - Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; - Iluminação com lâmpada 2,5V, perfeita transmissão de luz; - Cabeça com conexão tipo baioneta; - Lente removível tipo lupa, com aumento de 4x; - Sistema vedado para otoscopia pneumática; - Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); - Espéculo permanente autoclavável; - Pode ser usado com espéculos descartáveis, com o adaptador metálico que é opcional; - Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C; - Tamanho dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm	Unidade	12			
332	Oxímetro Digital Portátil De Dedo. Referência: Oled Graph G-tech (adulto/infantil)	Unidade	100			
333	Oxímetro Pediátrico Infantil De Dedo. Referência: Oled Digital Gtech	Unidade	20			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

334	Papagaio/Marreco inox	Unidade	12			
335	Papel 12cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	480			
336	Papel 30cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	240			
337	Papel 40cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	100			
338	Papel 45cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	100			
339	Papel 60cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	100			
340	Papel Crepado 60 x 60 cm c/500	Caixa	50			
341	Papel lençol 70cm x 50m (branco)	Rolo	2400			
342	Papel p/ ECG (bionet card 2000) 216x30	Rolo	60			
343	Papel p/ecg 48mm x 30m	Rolo	60			
344	Papel p/ultrassom 1100 HG 110mmx18m	caixa	100			
345	Protetor Auricular Tipo Plug Copolímero C/ Cordão com 200 unidades	Pacote	3			
346	Protetor Solar Profissional FPS 60 1/3 UVA 1 Litro	Unidade	20			
347	Pinça Para Dissecção do deferente com ponta lisa	Unidade	10			
348	Pinça Adson 12 cm com dente delicada	Unidade	10			
349	Pinça Adson 12 cm com serrilha delicada	Unidade	10			
350	Pinça Backhaus 13 cm	Unidade	10			
351	Pinça Cheron 25 cm	Unidade	10			
352	Pinça Cheron descartável	Unidade	4800			
353	Pinça de dissecção 14 cm	Unidade	10			
354	Pinça dente de rato 14 cm	Unidade	10			
355	Pinça Halstead Mosquito 12 cm curva	Unidade	10			
356	Pinça hemostática curva 12 cm	Unidade	10			
357	Pinça Intestinal Allis 15 cm	Unidade	10			
358	Pinça Intestinal Allis 20 cm	Unidade	10			
359	Pinça kelly curva 14cm	Unidade	24			
360	Pinça Kelly Curva 16 cm	Unidade	10			
361	Pinça kelly reta 14cm	Unidade	24			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

362	Pinça Kelly Reta 16 cm	Unidade	10			
363	Pinça Kocher Curva 20 cm	Unidade	10			
364	Pinça Kocher Reta 20 cm	Unidade	10			
365	Pinça mosquito 12,5cm curva	Unidade	24			
366	Pinça mosquito 12,5cm reta	Unidade	24			
367	Pinça para apreensão do deferente com ponta encaixe	Unidade	10			
368	Pipeta de plástico tipo conta gotas 3 ml	Unidade	100			
369	Pipetão Coletor de Larvas Dengue Zica e Chikungunya 40ml	Unidade	100			
370	Porta agulha deferente 12 cm com Wídea	Unidade	10			
371	Porta agulha Mayo Hegar 15cm	Unidade	12			
372	Porta Agulha Microvascular 18 cm	Unidade	10			
373	Prendedor umbilical estéril	Unidade	240			
374	Repelente Gel Repelente Profissional Contra Insetos 1 Kg	Unidade	5			
375	Ringer lactato 500ml	Frasco	1200			
376	Sabonete liquido 5000 ml (c/glicerina)	Galão	120			
377	Sabonete liquido 5000 ml (perolado)	Galão	120			
378	Sapatilha Propé com elástico descartável pacote com 100 unidades	Pacote	2000			
379	Seringa 0,3ml 6 x 0,25	Unidade	18000			
380	Seringa 10ml SLIP s/agulha	Unidade	36000			
381	Seringa 1ml 13 x 4,5	Unidade	36000			
382	Seringa 20ml SLIP s/agulha	Unidade	36000			
383	Seringa 3ml SLIP s/agulha	Unidade	36000			
384	Seringa 5 ml SLIP com agulha	Unidade	36000			
385	Sistema de drenagem 1000ml +dreno n° 38	Unidade	15			
386	Sistema de drenagem 2000ml +dreno n° 28	Unidade	15			
387	Solução fisiológica sistema fechado 100ml	Frasco	12000			
388	Solução fisiológica sistema fechado 250ml	Frasco	12000			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

389	Solução fisiológica sistema fechado 500ml	Frasco	24000			
390	Solução hidróxido de potássio 10%	Frasco	12			
391	Solução manitol 20% 250ml	Frasco	120			
392	Sonda 2,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
393	Sonda 2,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
394	Sonda 2,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
395	Sonda 2,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
396	Sonda 3,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
397	Sonda 3,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
398	Sonda 3,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
399	Sonda 3,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
400	Sonda 4,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
401	Sonda 4,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
402	Sonda 4,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
403	Sonda 4,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
404	Sonda 5,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
405	Sonda 5,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
406	Sonda 5,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
407	Sonda 5,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
408	Sonda 6,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
409	Sonda 6,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	36			
410	Sonda 6,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	72			
411	Sonda 6,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	72			
412	Sonda 7,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	120			
413	Sonda 7,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	120			
414	Sonda 7,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	240			
415	Sonda 7,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	240			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

416	Sonda 8,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	240			
417	Sonda 8,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	240			
418	Sonda 8,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	120			
419	Sonda 8,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	120			
420	Sonda 9,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	120			
421	Sonda 9,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	120			
422	Sonda alimentação enteral c/guia n 08 100cm/	Unidade	200			
423	Sonda alimentação enteral c/guia n 10 120 cm/	Unidade	200			
424	Sonda alimentação enteral c/guia n 12 120cm/	Unidade	400			
425	Sonda de aspiração Traqueal Sem Válvula nº 08	Unidade	500			
426	Sonda de aspiração Traqueal Sem Válvula nº 10	Unidade	1200			
427	Sonda de aspiração Traqueal Sem Válvula nº 12	Unidade	500			
428	Sonda de aspiração Traqueal Sem Válvula nº 16	Unidade	1200			
429	Sonda de Aspiração Traqueal c/ válvula nº 12	Unidade	500			
430	Sonda de Aspiração Traqueal c/ válvula nº 16	Unidade	1200			
431	Sonda de Aspiração Traqueal c/ válvula nº 06	Unidade	36			
432	Sonda de Aspiração Traqueal c/ válvula nº 08	Unidade	1000			
433	Sonda de Aspiração Traqueal c/ válvula nº10	Unidade	1200			
434	Sonda de aspiração Traqueal Sem válvula nº 06	Unidade	36			
435	Sonda Endotraqueal s/ Balão nº 03	Unidade	10			
436	Sonda foley 06 2 vias - (cateter)	Unidade	120			
437	Sonda foley 06 3 vias - (cateter)	Unidade	120			
438	Sonda foley 08 2 vias - (cateter)	Unidade	120			
439	Sonda foley 08 3 vias - (cateter)	Unidade	120			
440	Sonda foley 10 2 vias - (cateter)	Unidade	120			
441	Sonda foley 10 3 vias- (cateter)	Unidade	120			
442	Sonda Foley 12 2 vias - (cateter)	Unidade	240			
443	Sonda Foley 12 3 vias - (cateter)	Unidade	240			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

444	Sonda Foley 14 2 vias - (cateter)	Unidade	240			
445	Sonda Foley 14 3 vias - (cateter)	Unidade	240			
446	Sonda Foley 16 2 vias - (cateter)	Unidade	240			
447	Sonda Foley 16 3 vias - (cateter)	Unidade	240			
448	Sonda Foley 18 2 vias - (cateter)	Unidade	240			
449	Sonda Foley 18 3 vias - (cateter)	Unidade	240			
450	Sonda Foley 20 2 vias - (cateter)	Unidade	240			
451	Sonda Foley 20 3 vias - (cateter)	Unidade	240			
452	Sonda Foley 22 2 vias - (cateter)	Unidade	240			
453	Sonda Foley 22 3 vias - (cateter)	Unidade	240			
454	Sonda Foley 24 2 vias - (cateter)	Unidade	240			
455	Sonda Foley 24 3 vias - (cateter)	Unidade	240			
456	Sonda Gástrica 08 Levine	Unidade	240			
457	Sonda Gástrica 12 Levine	Unidade	240			
458	Sonda Gástrica 14 Levine	Unidade	240			
459	Sonda Gástrica 16 Levine	Unidade	240			
460	Sonda Gástrica 18 Levine	Unidade	240			
461	Sonda Gástrica nº 10	Unidade	120			
462	Sonda Gástrica nº 10 curta	Unidade	500			
463	Sonda Gástrica nº 10 longa	Unidade	500			
464	Sonda Gástrica nº 14 curta	Unidade	500			
465	Sonda Gástrica nº 14 longa	Unidade	300			
466	Sonda Gástrica nº12	Unidade	500			
467	Sonda retal 08 estéril	Unidade	100			
468	Sonda retal 10 estéril	Unidade	100			
469	Sonda retal 12 estéril	Unidade	100			
470	Sonda retal 14 estéril	Unidade	100			
471	Sonda retal 16 estéril	Unidade	100			
472	Sonda retal 18 estéril	Unidade	100			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

473	Sonda retal 20 estéril	Unidade	100			
474	Sonda retal 22 estéril	Unidade	100			
475	Sonda retal 24 estéril	Unidade	100			
476	Sonda retal 30 estéril	Unidade	100			
477	Sonda Uretral 04 - (cateter) estéril	Unidade	120			
478	Sonda Uretral 06 - (cateter) estéril	Unidade	120			
479	Sonda Uretral 08 - (cateter) estéril	Unidade	2400			
480	Sonda Uretral 10 - (cateter) estéril	Unidade	2400			
481	Sonda Uretral 12 - (cateter) estéril	Unidade	5000			
482	Sonda Uretral 14 - (cateter) estéril	Unidade	500			
483	Sonda Uretral 16 - (cateter) estéril	Unidade	500			
484	Sonda Uretral 18 - (cateter)estéril	Unidade	500			
485	Sonda Uretral 20 - (cateter) estéril	Unidade	480			
486	Sonda Uretral 22 - (cateter) estéril	Unidade	480			
487	Soro glicosado 5% 250ml	Frasco	3600			
488	Soro glicosado 5% 500ml	Frasco	7200			
489	Suporte p/soro esmaltado altura regulável com /rodizio	Unidade	5			
490	Suporte p/soro esmaltado altura regulável sem rodizio	Unidade	5			
491	Tala p/imobilização em eva G verde 86x10	Unidade	10			
492	Tala p/imobilização em eva GG amarelo 1,02x12	Unidade	10			
493	Tala p/imobilização em eva M laranja 63x9	Unidade	10			
494	Tala p/imobilização em eva P azul 53x8	Unidade	10			
495	Tala p/imobilização em eva PP lilás 30x8	Unidade	10			
496	Tela cirúrgica 06 x 12 cm inorgânica/	Unidade	12			
497	Tela cirúrgica 15 x 15 cm inorgânica/	Unidade	12			
498	Termômetro Clínico Prismático	Unidade	20			
499	Termômetro -10 +50 temperatura ambiente (i)	Unidade	24			
500	Termômetro clinico digital	Unidade	100			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

501	Termômetro clínico digital de testa	Unidade	50			
502	Termômetro de temperatura simples de mercúrio	Unidade	50			
503	Tesoura Metzenbaum c/ corte laser curva 18 cm	Unidade	10			
504	Tesoura Metzenbaum c/ corte laser reta 18 cm	Unidade	10			
505	Tesoura bandagem 18cm	Unidade	12			
506	Tesoura cirúrgica 10,5cm curva r/r	Unidade	12			
507	Tesoura cirúrgica 11,5cm reta r/r	Unidade	12			
508	Tesoura cirúrgica 15,5cm reta r/r	Unidade	12			
509	Tesoura cirúrgica 15cm curva fina/fina	Unidade	12			
510	Tesoura Iris 11 cm reta delicada	Unidade	10			
511	Tesoura Mayo- stille c/ corte laser reta 17 cm	Unidade	10			
512	Tesoura metzembraun 30cm Curva	Unidade	12			
513	Tesoura metzembraun 30cm Reta	Unidade	12			
514	Tesoura Spencer 12 cm	Unidade	12			
515	Tesoura Spencer 9 cm reta	Unidade	12			
516	Teste Rápido de COVID (Anticorpos IgM e IgG)	caixa	100			
517	Teste Rápido de COVID (Antígeno) c/ 25 unidades	caixa	500			
518	Teste rápido de Dengue IgG e IgM c/ 25 unidades	caixa	120			
519	Tintura de benjoin - 1000 ml	Frasco	24			
520	Tintura de iodo 2% - 1000 ml	Frasco	12			
521	Tiras de teste accu-chek active c/50 -	Caixa	1000			
522	Tiras de teste G-TECH c/50 free	Caixa	120			
523	Tiras de teste G-TECH c/50 lite	Caixa	120			
524	Toalhas umedecidas C/40	Unidade	24			
525	Torneira de 3 vias (Luer slip) c/ 50 unidades	Caixa	200			
526	Torneirinha 3 vias c/Luer Lock c/ 50 unidades	Unidade	200			
527	Torneirinha 3vias c/Luer Slip s/trava (i) c/ 50 unidades	Unidade	200			
528	Touca branca descartável 100x1	Pacote	100			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

529	Travesseiro Hospitalar impermeável D12 40x60x10x	Unidade	100			
530	Tubo De Ensaio , Transparente. 12 X 75 Mm. 5 Ml. Com tampa 1000 Und	Pacote	10			
531	Tubo de Látex - 200 - 15m	Unidade	24			
532	Tubo de silicone 204 - 15m	Unidade	48			
533	Tubo Endotraqueal nº 3,5 sem balonete	Unidade	10			
534	Tubo roxo a vácuo 4,0ml c/edta c/100	Caixa	5			
535	Umidificador de oxigênio 250 ml rosca metal	Unidade	200			
536	Umidificador de oxigênio 250ml rosca nylo	Unidade	200			
537	Umidificador de oxigênio frasco 400ml	Unidade	200			
538	Válvula expiratória PR4-G	Unidade	12			
539	Válvula inferior para ambu	Unidade	12			
540	Válvula reguladora p/oxigênio c/ 1 saída cilindro	Unidade	12			
541	Vaselina liquida 1000 ml	Frasco	24			
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA						

DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS; BEM COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.**
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**
- 3 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.**
- 4 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5 ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

